



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025
Processo Administrativo 441/2025
Protocolo n.º 2929/2025
Aplicação Lei n.º 14.133/21

AMPLA CONCORRÊNCIA

Tipo de julgamento: Menor Preço GLOBAL
Disputa: Aberto/Fechado

O Município de Bastos, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 45.547.403/0001-93, com sede na cidade de Bastos/SP, na Rua Ademar de Barros n.º 600, Centro, CEP 17.690-035, através do Prefeito Municipal, Sr. Kléber Lopes de Sousa, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR LANCE OU PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 147/14, no que couber, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e pelo [Decreto Municipal n.º 1.700 de 05 de janeiro de 2023](#), a ser processado e julgado pelo pregoeiro Adriano Ribeiro – Matrícula n.º 8796/1 – e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo [Decreto Municipal n.º 1.816/25 de 15 de janeiro de 2025](#) - conforme condições estabelecidas no presente edital.

LOCAL E DATA

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): das 8h do dia 21/07/2025 às 8h do dia 05/08/2025.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 08h30 do dia 05/08/2025.

DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 9h do dia 05/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília/DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

ITEM

- 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
- 2 - DO OBJETO.
- 3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.
- 4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO.
- 5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - CREDENCIAMENTO.
- 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
- 9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- 10 - DA FASE DE LANCES.
- 11 - HABILITAÇÃO.
- 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 13 - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO.
- 14 - DA REVISÃO DE PREÇOS.
- 15 - DA CONTRATAÇÃO.
- 16 - RECUSA DA CONTRATAÇÃO.
- 17 - DAS PENALIDADES E MULTAS.
- 18 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
- 19 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.
- 20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
- 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA – BLL - www.bll.org.br.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Bastos/SP, devidamente identificado no preâmbulo deste, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA - www.bll.org.br.
- 1.3. Durante a sessão de lances os fornecedores deverão cotar o valor GLOBAL, sendo que a proposta ajustada deverá constar o valor unitário e total do(s) lote(s) arrematados, o valor unitário poderá apresentar até quatro casas decimais, os valores unitários apresentados na proposta ajustada também necessitam ser ajustados junto a plataforma BLL, ambos precisam ser idênticos.
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.5. A licitação será realizada com 118 lotes.
- 1.6. Cotas? Não.
- 1.7. Cota exclusiva ME/EPP: Não
- 1.8. Ampla Participação: Sim
- 1.9. Amostras? Não.
- 1.10. Catálogo/Ficha Técnica/Laudo Técnico: Não.
- 1.11. Modo de Disputa: Aberto/fechado.
- 1.12. Valor de Referência: Total do Processo R\$ 457.608,84
- 1.13. Critério de Julgamento: Menor Lance ou Preço.
- 1.14. Regime De Execução: Menor preço GLOBAL.
- 1.15. Previsão Orçamentária: Conforme planilha orçamentária nos anexos I e VI.
- 1.16. Orçamento sigiloso: Não – Valores divulgados na plataforma BLL.

2- DO OBJETO

- 2.1. O presente pregão tem por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS”**, de acordo com as especificações técnicas e quantidades estimadas conforme Termo de Referência (anexo I) deste edital.
- 2.2. O valor Global máximo é de R\$ 457.608,84 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme estimativa do item 18 do Termo de Referência (anexo I) do edital.
- 2.3. Os preços ofertados para cada lote deverão observar, como teto, os valores da **Tabela do objeto – Item 1.2 do Termo de Referência (Anexo I)**. Assim, **serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos limites estabelecidos pela Tabela de referência mencionada**, sendo admitidas propostas com valores inferiores, desde que tecnicamente justificáveis e exequíveis, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observada integralmente pelas licitantes para fins de formulação e readequação de suas propostas.
- 2.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico através do site www.bll.org.br, em campo próprio.
- 3.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
 - 3.2.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do endereço eletrônico www.bll.org.br.
 - 3.2.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - 3.2.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 3.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar



alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.7 Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão às últimas.

3.8 Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/ DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico **Pessoas Jurídicas interessadas que atendam ao solicitado neste edital**; Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, classificados como tal nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 5.2, para o respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA** e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.2 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do site www.bll.org.br.

5.3 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bastos/SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.4 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5 Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

5.5.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.5.2 O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.5.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.5.6. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCE/SP.

5.5.7. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula n.º 50 do TCE/SP).

5.5.8. Empresas em forma de consórcios.



6 - CREDENCIAMENTO

- 6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br
- 6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;
- 6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 6.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3091-9654 ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões**, pelo site: www.bll.org.br.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo)**, proposta formal devidamente assinada eletronicamente ou manuscrita, com a descrição do objeto licitado, constando marca e valor unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.
- 7.2 Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.
- 7.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2013.
- 7.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.3.1 Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irrevogável, irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;
- 7.3.2 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.
- 7.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.6 Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2013 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- a) A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.
- 7.7 A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.
- a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1 Valor unitário e total do lote (serão aceitos 04(quatro) dígitos após a vírgula);
- 8.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Promitente Contratada.
-



8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos produtos.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.

9.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7 *O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.*

9.8 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

9.8.1 *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

9.8.2 *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

9.8.3 *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

9.8.4 *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

9.8.5 *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

9.8.6 *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*

9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, junto a plataforma BLL

9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



9.14 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

9.15 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.16 A aplicação do benefício ocorrerá imediatamente após o encerramento da fase de lances e antes da habilitação, respeitada a ordem de classificação das propostas. Após essa etapa, não será reavaliada a aplicação do empate ficto, ainda que haja a posterior inabilitação da primeira colocada, prosseguindo-se a licitação conforme a ordem de classificação original.

9.17 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.21 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22 DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS:

9.22.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.22.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e bens produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.22.3 As regras previstas no item 9.21.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2013.

9.23 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.24 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

9.25 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.25.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, juntamente com a planilha de custos.

9.25.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) - contiverem vícios insanáveis;

b) - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



- d) - não tiverem sua exequibilidade demonstrada (planilha de custos), quando exigido pela Administração;
- e) - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.25.3 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, **acrescidos dos respectivos encargos**, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.25.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.25.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.25.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 9.25.6.1 O prazo estabelecido no item 9.25.6 poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, de ofício ou mediante solicitação, em conformidade com a faculdade de saneamento e diligência prevista neste Edital.
- 9.25.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.25.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.25.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.25.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.25.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.25.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.26 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9.27 O pregoeiro deverá promover o saneamento de quaisquer erros ou falhas formais identificadas nas propostas e nos documentos de habilitação, inclusive concedendo prazo para a correção ou complementação, desde que não alterem a substância dos documentos ou o conteúdo da proposta originalmente apresentada, nos termos da lei e deste Edital.

10 – DA FASE DE LANCES

- 10.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 10.1.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 10.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11 - HABILITAÇÃO

- 11.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legíveis.
- 11.1.1 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 11.1.2 Após qualquer fase do processo, o Pregoeiro, de ofício ou por solicitação de um licitante, poderá realizar diligências para sanar erros, falhas ou dúvidas sobre a proposta ou sobre a documentação de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, em conformidade com o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.1.3 Constatada a necessidade de complementação de informações ou a presença de falhas sanáveis, o Pregoeiro concederá prazo suplementar para que o licitante regularize a situação, vedada a substituição de documentos ou a apresentação de documentos novos que visem comprovar requisito não atendido no momento da abertura do certame.



11.1.4 A decisão de realizar diligência ou conceder prazo para saneamento será fundamentada, registrada em ata e comunicada a todos os licitantes por meio do sistema eletrônico, garantindo a publicidade e a isonomia do procedimento.

11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apedados>

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

11.2.1 A consulta ao Cadastro acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste item (11)

11.3.1 O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

11.3.2 A faculdade de saneamento abrange a apresentação de certidões de regularidade com data de validade expirada ou que não tenham sido juntadas na proposta original, desde que a diligência comprove que o licitante atendia à condição de regularidade na data de abertura da sessão pública.

11.4 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.4.1 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.4.2 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.4.3 O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.6 Habilitações Jurídicas

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.7 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.



11.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.8.1 A CONTRATADA deverá fornecer Certidão de Registro na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- 11.8.2 Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 11.8.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas.
- 11.8.4 Cobertura de riscos decorrentes da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento dos passageiros e transporte de veículo até a oficina autorizada ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro discriminado abaixo:
- 11.8.4.1 Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto;
- 11.8.4.2 Colisão, choque, abalroamento, capotagem ou derrapagem, envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- 11.8.4.3 Raios e suas consequências;
- 11.8.4.4 Incêndio e explosão, ainda que resultante dos atos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 11.8.4.5 Queda em precipício ou de ponte de agentes externos sobre veículos;
- 11.8.4.6 Acidente durante o transporte de veículo por meio apropriado;
- 11.8.4.7 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;
- 11.8.4.8 Responsabilidade Civil (RCF – danos materiais e pessoais);
- 11.8.4.9 Submersão total ou parcial em água doce ou marítima provenientes de enchentes ou inundações, inclusive quando guardados em subsolos;
- 11.8.4.10 Granizo, ventos fortes, terremoto e demais eventos afins;
- 11.8.4.11 Acessórios (não referente a som e imagem);
- 11.8.4.12 Quebra de para-brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores
- 11.8.4.13 Acidentes Pessoais por Passageiros – APP
- 11.8.5 Não está previsto a disponibilidade de veículos reservas em caso de sinistros
- 11.8.6 A Administração poderá, **motivadamente**, solicitar documentos complementares, como notas fiscais, para fins de **validação das informações constantes nos atestados**, se houver dúvida quanto à veracidade ou suficiência da comprovação apresentada.

11.9 QUALIFICAÇÃO ECONOMOMICO-FINANCEIRA:

- a - Certidão Negativa de Falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias para empresa do Estado de São Paulo** antes da data da realização da licitação;
- a.1** - Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.
- a.2 - As empresas interessadas em participar desta licitação e que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverão apresentar:**
- a.2.1** - CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 30 (trinta) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.
- a.2.2** - A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;
- a.2.3** - A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.
- b - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024 - Lei 14.133/21, artigo 69, inciso I), já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada), caso contrário estará automaticamente INABILITADA.**

b.1 – As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;



II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

IV. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (**Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º**) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (**Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º**), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

V. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

c – Prova de possuir **capital social ou patrimônio líquido** igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor de sua proposta de preços (art. 69, § 4º da Lei Federal 14.133/2021);

c.1 - Em se tratando de CONSÓRCIO, fica estabelecido um acréscimo de **30% (trinta por cento)** dos valores exigidos para a Licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado.

d – A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Grau de Endividamento com valor igual ou inferior a 0,80, Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**), **iguais ou superiores a 1,0 (um)** resultantes da aplicação das fórmulas abaixo descritas, deverão ser apresentadas com o nome e assinatura e **venha assinada com firma reconhecida pelo contador ou assinado com certificado digital, constando o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade**, a ser ratificada através dos seguintes índices:

$$GE = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo} / \text{Ativo Total}$$

$$LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{(passivo circulante} + \text{passivo não circulante)}}$$

$$SG = \frac{\text{ativo total}}{\text{(passivo circulante} + \text{passivo não circulante)}}$$

$$LC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{(passivo circulante)}}$$

Nota explicativa:

- Liquidez Corrente ou Liquidez Geral igual ou superior a 1,00 equivale a bom grau de liquidez; ou seja: a cada obrigação de R\$1,00, deve ter o mínimo de R\$1,00 ou mais de disponibilidade financeira/patrimonial para cobertura; sendo imediata ou a longo prazo.

- Grau de Endividamento com valor igual ou inferior a 0,80.

d.1 - Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado divergente, em qualquer dos índices citados nos índices de liquidez e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) no mínimo, do valor total pretendido pelo licitante em sua proposta inicial, estarão inabilitadas.

d.2 - O patrimônio líquido mínimo e os índices financeiros mínimos serão obtidos através do balanço patrimonial do último exercício financeiro já exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O penúltimo balanço patrimonial exigível será avaliado de forma complementar para demonstração da boa situação financeira da empresa.

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem.

11.10 DECLARAÇÕES

11.10.1. Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO III).

11.10.2. Declaração De Elaboração De Proposta Independente (ANEXO IV).

11.10.3. Declaração De Tratamento Diferenciado (ANEXO V)



11.11. **COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME/EPP**, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

11.11.1.1 Cópia da Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticadas ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial, caso a empresa se tratar de ME ou EPP.

11.11.1.2 Para se valer dos benefícios da Lei n.º 123/2013, a empresa deverá apresentar Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticadas ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial.

11.12 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2013 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.13 Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2013, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008 e 147/2014.

11.14 Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;

11.15 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

11.16 Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, prevalecerá o primeiro.

12 . DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a planilha de custos através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (a empresa e o representante legal deverão estar devidamente identificados) preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.

12.1.2 Conter descrição completa do lote, quantidade, unidade de medida, valor unitário (serão aceitos 04 dígitos após a vírgula) e marca.

12.1.2.1 Serão aceitas propostas com valores unitários de até 04 casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada com 02 casas decimais para fins de pagamento.

12.1.3 O prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta final ajustada poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, de ofício ou mediante solicitação, caso se verifique a necessidade de mais tempo para a correta adequação da proposta ou por fatos supervenientes que ocorram durante o processo.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Promitente Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam sob responsabilidade da Promitente Contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



12.8 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.8.1.1 Encerrada a etapa de lances e negociação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de habilitação conforme item n.º 11 e subitens deste Edital, imediatamente ao término da sessão na Plataforma BLL no campo documentos complementares pós – disputa.

12.8.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.8.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

13.1 Na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação para em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de **30 (trinta) minutos**.

13.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

13.1.2 A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 13.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando assim o Pregoeiro a remeter o processo a autoridade superior para proceder a adjudicação e homologação do objeto licitado a favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

13.1.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.1.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Bastos/SP, sito à Rua Ademar de Barros, n.º 600, sala 01, Centro, Bastos/ SP, ou por meio de protocolo eletrônico.

13.1.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente como recurso.

14 DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1 O contrato não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação em que será utilizado o Índice IPCA.

14.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

14.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

14.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme caso.

14.5 Na hipótese de a PROMITENTE CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

14.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/2021.

14.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o ANEXO VI do presente ato convocatório.

15.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de habilitação fiscal, social e trabalhista da



contratada estiverem com os prazos de validade vencidos (subitem 11.7 da cláusula 11 do edital), o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1 deste item 15, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade vigentes, sob pena de a contratação não se realizar.

15.2. A contratada deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, se houver, comparecer na Divisão de Compras/Licitações, para assinar o termo de contrato.

15.2.1.1. O Termo de Contrato quando solicitado pela contratada, poderá ser assinado de forma digital, por meio de plataformas eletrônicas certificadas e legalmente reconhecidas, conforme a legislação vigente, especialmente a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.1.2. O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

15.2.2. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Procuração ou Contrato Social;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Documentos descritos no subitem 11.7. do item 11 do edital.

15.2.2.1. Caso os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste item 15.2.2 tiverem sido apresentados durante a sessão pública por ocasião do "Documentos de Habilitação", bem como estiverem encartados no presente processo licitatório, não precisarão ser apresentados para assinatura do Termo de Contrato.

15.2.2.2. Os documentos elencados nas alíneas "a" a "c" deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório competente, ou por declaração de autenticidade firmada por advogado, ou por funcionário do Divisão de Compras/Licitações, desde que as cópias apresentadas estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo aqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

15.3. Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.1.1 deste item 15, não apresentar a documentação relacionada no subitem 15.2.3 deste item 15, recusar-se a assinar o contrato ou praticar qualquer outra conduta que configure desistência da proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

15.4. A divulgação do aviso para assinatura será realizada por meio de comunicado enviado ao e-mail informado no Anexo VII (Termo de Ciência e Notificação Eletrônica) e pelo Diário Oficial do Município.

15.5. O prazo de vigência contratual será contado da data de assinatura do contrato e vigorará pelo período de 01 (um) ano.

16 RECUSA DA CONTRATAÇÃO

16.1 Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

- a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

16.2 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega dos materiais.

17 DAS PENALIDADES E MULTAS

17.1 Observado o disposto no art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à Promitente Contratada:

17.2 Advertência;

17.3 Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato



celebrado;

17.4 Impedimento de licitar e contratar;

17.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6 O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n.º 14.133/21.

17.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.8 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.9 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o promitente contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

17.9.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item

17.9.2 As sanções previstas nos itens 16.2, 16.4. e 16.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 17.3, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/21.

17.9.3 Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

18 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

18.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

18.2.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do site da BLL.

18.2.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

18.2.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.2.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.2.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.2.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.2.8 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

18.3 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

18.4 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.

18.5 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

18.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8 Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro deverá submeter o recurso, devidamente instruído para a consideração final da autoridade competente, que poderá: manter a decisão do pregoeiro adjudicando e homologando o processo ou poderá acolher o recurso da recorrente.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Bastos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2.1 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.2.2 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará



expressamente os atos a que ela se estende.

19.2.3 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.2.3 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

19.2.4 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.2.5 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2.6 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Bastos.

20 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico pode ser obtidos pelo fone (14) 3478-9800, ramal (206) até 03 (três) dias úteis antes da data marcada à sessão pública.

21.2 Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

21.3 O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões do pregoeiro independente da equipe de apoio.

21.4 As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei n.º 14.133/21.

21.5 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

21.6 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a rege.

21.7 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.

21.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

21.9 À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei n.º 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

21.10 A Prefeitura poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

21.11 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

21.12 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

21.13 Os atos relativos às repostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados www.bll.org.br

20.14 Dos Serviços em Geral

Art. 50. Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:



I - registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

20.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. São anexos deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA - (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Bastos
14/07/2025.

KLÉBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO DE BASTOS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

DA SECRETARIA INTERESSADA E LOCAL:

Secretaria Municipal De Administração
Localização: Rua Ademar de Barros, 600, centro - Centro
Fone: (14) 3478- 9800
Email: secretaria.adm@bastos.sp.gov.br
Pessoa para contato: Wagner Mizohata

Secretaria Municipal De Gabinete
Localização: Rua Ademar de Barros, 600 - Centro
Fone: (14) 3478-9800
Email: gabinetedoprefeito@bastos.sp.gov.br
Pessoa para contato: Noemi Hayashii Morishigue Looes

Secretaria Municipal De Finanças
Localização: Rua Ademar de Barros, 600 - Centro
Fone: (14) 3478-9800
Email: valter.financeas@bastos.sp.gov.br
Pessoa para contato: Valter Seishiro Endo

Secretaria Municipal De Negócios Jurídicos
Localização: Rua Ademar de Barros, 600 - Centro
Fone: (14) 3478-9800
Email: negociosjuridicos.bastos@gmail.com
Pessoa para contato: Dorcilio Ramos Sodre Junior

Secretaria Municipal De Turismo e Desenvolvimento Econômico
Localização: Rua Almirante Alexandrino, - Centro
Fone: (14) 98221-3232
Email: turismo@bastos.sp.gov.br
Pessoa para contato: Rogerio Macedo

Secretaria Municipal De Educação
Localização: Duque de Caxias, 640 - Centro
Fone: (14) 3478-1115
Email: smecbastos@gmail.com
Pessoa para contato: Eunice de Oliveira Ribeiro

Secretaria Municipal De Cultura
Localização: Avenida 18 de Junho, 250 – Centro, CEP: 17690-000 – Bastos-SP.
Telefones: (14) 3478-2470 / (14) 98217-2826
E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br
Pessoa para contato: Sonia Lucas Manzano

Secretaria Municipal De Promoção Social
Localização: Rua: Ademar de Barros - 530
Fone: (14) 3478-1608
E-mail: compras.smasbastos@hotmail.com
Pessoa para contato: Carla Aparecida Pereira de Almeida

Secretaria Municipal De Saúde
Localização: Rua 15 de novembro, nº 316, bairro: Jardim Cerejeiras, CEP: 17690-000 – Bastos-SP.
Telefone: (14) 3478-5066 / (14) 3478-6169.
E-mail: smsbastos2007@gmail.com / sms@bastos.sp.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-9
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pessoa para contato: Eder Castro Menezes

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Bastos/SP.

Localização: Rua Dom Pedro I, nº 481 - Centro, CEP 17.690-000 – Bastos/SP.

Fone: (14) 3478-6186.

E-mail: esportesbastos@hotmail.com

Pessoa para contato: Wesley Tenório Pires Santana

Secretaria: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Localização: Avenida 18 de Junho, nº 175

Fone: (14) 3478-6814

E-mail: sama.pmb@bastos.sp.gov.br

Pessoa para contato: Jefferson Aparecido Nunes

Departamento de Coordenador do Almoxarifado

Localização: Avenida Gaspar Ricardo, Nº 1800.

Fone: (14) 3478 – 1821

E-mail: evaldir.almoxarifado@bastos.sp.gov.br

1.0. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de cobertura securitária para a frota de veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura do Município de Bastos.

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIPTIVO/APRESENTAÇÃO	ANO	MOD	PLACA	SETOR	VALOR DA FRANQUIA	VALOR
1	1	1	FIAT – UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2009	2010	BPY-7A40	ADM. –ALMOX. SERM	R\$ 1.539,05	R\$ 1.942,24
1	2	1	FIAT – UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2011	2012	BPY-7A56	ADM – CPD PREFEITURA	R\$ 1.633,80	R\$ 1.990,30
1	3	1	NAVISTAR/INTERN – CAMINHAO DURASTAR 4400 6X4 E5	2014	2014	BPY-7A84	ADM. – SERM.	R\$ 4.402,95	R\$ 4.677,18
1	4	1	SCANIA VABIS – REBOCADOR R 112-E TURBO 6X4	1982	1982	ABR-7388	ADM – OFICINA ALMOX.	R\$ 3.386,93	R\$ 4.288,81
1	5	1	VOLKSWAGEN – CAMINHAO 26.220 TURBO 6X4	2010	2011	DXP-4J88	ADM. –ALMOX.-BRIGADA INCENDIO	R\$ 5.863,05	R\$ 4.492,89
1	6	1	FIAT – UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2010	2011	BPY-7A49	ADM – FROTAS.	R\$ 1.631,22	R\$ 1.995,95
1	7	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1318	1990	1991	KBC6980	EDUCAÇÃO – TRANSP.	R\$ 3.572,42	R\$ 4.782,69
1	8	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1318	1990	1991	KBC-7120	EDUCAÇÃO – TRANSP.	R\$ 3.572,42	R\$ 4.943,86
1	9	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1318	1989	1990	BWP-1B04	EDUCAÇÃO – TRANSP	R\$ 3.572,42	R\$ 4.943,86
1	10	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1620	1994	1995	LAF-3A22	EDUCAÇÃO – TRANSP	R\$ 3.878,43	R\$ 4.853,23
1	11	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1620	1994	1995	LAF-3A11	EDUCAÇÃO – TRANSP.	R\$ 3.878,43	R\$ 4.853,23
1	12	1	MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS A6 LOTACAO 4X2	2002	2002	CDV-2E86	EDUCAÇÃO – TRANSP.	R\$ 2.221,28	R\$ 3.937,07
1	13	1	MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS A6 LOTACAO 4X2	2002	2002	BFY0748	ADM. – LIMP. PÚBLICA	R\$ 2.221,28	R\$ 3.937,07
1	14	1	SCANIA VABIS – ONIBUS S 112	1989	1989	AHG-8D62	EDUCAÇÃO – TRANSP.	R\$ 3.398,93	R\$ 3.970,35
1	15	1	MERCEDES BENZ – MICRO ONIBUS LO 812	2009	2010	DJM1C94	EDUCAÇÃO – TRANSP	R\$ 3.169,08	R\$ 4.256,87
1	16	1	SCANIA VABIS – ONIBUS BR 116	1982	1982	BUS-4B53	EDUCAÇÃO – TRANSP	R\$ 4.030,60	R\$ 5.253,58
1	17	1	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD	2012	2012	DJM2088	EDUCAÇÃO – TRANSP	R\$ 6.239,78	R\$ 6.549,12
1	18	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1519	2013	2013	BPY-7A65	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.585,38	R\$ 6.188,21
1	19	1	RENAULT – NOVO LOGAN EXPRESSION 1.6 8V HI-POWER	2013	2014	BPY-7A67	EDUC-GARAGEM –PATIO EDUC	R\$ 1.813,35	R\$ 2.017,35
1	20	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1519	2012	2013	BPY-7A72	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.322,05	R\$ 6.766,21
1	21	1	FORD – FIESTA HATCH SE 1.0 8V FLEX	2014	2014	BPY-7A74	EDUC-GARAGEM –PATIO EDUC	R\$ 1.727,63	R\$ 1.990,26
1	22	1	MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS V6L ESCOLAR E5	2014	2014	FOE5633	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.307,65	R\$ 5.165,50
1	23	1	MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS V6L ESCOLAR E5	2014	2014	FRM3115	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.580,99	R\$ 5.174,92
1	24	1	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD	2013	2014	DJM7670	EDUC. – TRANSP.	R\$ 5.490,52	R\$ 6.796,80
1	25	1	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD	2013	2014	DJM9749	EDUC. – TRANSP.	R\$ 6.034,92	R\$ 6.796,80
1	26	1	VOLKSWAGEN – CAMINHAO 9.160 E DELIVERY E5 4X2	2015	2015	FCL-6160	EDUC – PATIO MERENDA	R\$ 6.926,62	R\$ 5.910,73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-9
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	27	1	AGRALE – MICRO ONIBUS MA 8.7	2016	2016	GHM-8F56	EDUC. – TRANSP.	R\$ 5.592,05	R\$ 5.133,54
1	28	1	AGRALE – ONIBUS MA 15.0	2016	2016	GHI-0D46	EDUC. – TRANSP.	R\$ 5.667,78	R\$ 5.801,36
1	29	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1519	2017	2017	GBQ-1H20	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.624,38	R\$ 6.364,72
1	30	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1519	2017	2017	GDA-8C72	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.725,58	R\$ 6.364,72
1	31	1	SCANIA VABIS – ONIBUS K 124 IB 360 4X2NB	2003	2003	BUS-5E96	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.780,27	R\$ 6.579,08
1	32	1	SCANIA VABIS – ONIBUS K 124 IB 360 4X2NB	2003	2003	BUS-6B86	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.014,35	R\$ 4.755,27
1	33	1	CHEVROLET – MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2018	2019	FOL-5B41	EDUC – PADARIA MUNICIPAL	R\$ 2.467,13	R\$ 2.664,49
1	34	1	CHEVROLET – SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT.	2018	2019	GEN7H57	EDUC-GARAGEM –PATIO EDUC	R\$ 5.290,57	R\$ 3.750,07
1	35	1	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD	2018	2019	EZZ-5I40	EDUC. – TRANSP.	R\$ 6.144,82	R\$ 6.756,61
1	36	1	MERCEDES BENZ – MICRO ONIBUS LO 916	2018	2019	BJS-9I63	EDUC. – TRANSP.	R\$ 3.504,15	R\$ 4.751,80
1	37	1	MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS V6 EXECUTIVE 4X2	2006	2006	BPY-7A33	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 2.165,72	R\$ 3.405,20
1	38	1	FIAT – SIENA HLX 1.8 8V FLEX (N.LINHA)	2008	2008	BPY-7A34	SAÚDE – PSF I	R\$ 2.895,33	R\$ 2.520,29
1	39	1	FIAT – DUCATO MINIBUS T ALTO 2.3 JET	2010	2011	DJL1890	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 3.411,93	R\$ 3.362,50
1	40	1	FORD – ECOSPORT XL 1.6 8V FLEX	2010	2011	BPY7051	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 1.971,00	R\$ 2.030,89
1	41	1	FIAT – UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX ECONOMY	2011	2012	BPY-7A58	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 3.022,05	R\$ 2.376,46
1	42	1	CITROEN – JUMPER MINIBUS 2.3 HDI	2013	2014	BPY 7A64	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 5.793,80	R\$ 4.551,73
1	43	1	MERCEDES BENZ – SPRINTER 515-CDI FURGAO EX.LONGO T.A 2.2	2012	2013	DJP-9G40	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 4.449,36	R\$ 3.209,66
1	44	1	FORD – FIESTA HATCH SE 1.0 8V FLEX	2014	2014	BPY-7A85	SAÚDE – VIG. EM SAÚDE	R\$ 1.718,52	R\$ 2.022,25
1	45	1	FORD – FIESTA HATCH SE 1.0 8V FLEX	2014	2014	BPY7A83	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 2.101,01	R\$ 2.220,15
1	46	1	VOLKSWAGEN – NOVA SAVEIRO CE TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI	2014	2015	FSD6I01	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 5.211,13	R\$ 2.543,77
1	47	1	FIAT – DUCATO FURGAO CARGO LONGO 2.3 JET	2015	2015	FKR9D80	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 5.075,08	R\$ 3.002,23
1	48	1	FORD – NOVO KA+ SEDAN SE/SE PLUS 1.5 16V FLEX	2016	2016	FWA0C44	SAÚDE – PATIO SEC.SAÚDE	R\$ 1.621,78	R\$ 2.295,21
1	49	1	VOLKSWAGEN – KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2012	2013	FIC2J75	SAÚDE – AMB. – FISIOTERAPIA	R\$ 2.000,50	R\$ 2.530,96
1	50	1	CHEVROLET – SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX	2017	2018	FDR4A41	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 1.667,17	R\$ 2.454,77
1	51	1	FORD – NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX	2018	2018	FEE-0B93	SAÚDE – PSF III	R\$ 1.667,17	R\$ 2.205,23
1	52	1	FORD – NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX	2018	2018	FDK-8D27	SAÚDE –FISIOTERAPIA	R\$ 1.667,17	R\$ 2.205,23
1	53	1	FORD – NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX	2018	2018	FMK-2C04	SAÚDE – PSF IV	R\$ 2.798,19	R\$ 3.100,79
1	54	1	RENAULT – MASTER MINIBUS 2.3*	2018	2019	GAC9B56	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 8.623,23	R\$ 4.604,62
1	55	1	MERCEDES BENZ – SPRINTER 415-CDI VAN STANDARD T.ALTO 2.2	2018	2019	FRA-5E68	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 11.200,42	R\$ 5.222,81
1	56	1	MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS V8L EXECUTIVO MEDIO E5	2018	2019	EVA9E75	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 10.575,13	R\$ 5.241,75
1	57	1	MERCEDES BENZ – SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.BX 2.2	2018	2019	EOO-8F88	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 7.183,03	R\$ 3.573,11
1	58	1	VOLKSWAGEN – NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI	2018	2019	BSX-3H93	SAUDE –VIG. EM SAÚDE	R\$ 2.052,02	R\$ 2.516,78
1	59	1	CHEVROLET – MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2018	2019	ELE-6C44	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 4.311,23	R\$ 3.264,49
1	60	1	MERCEDES BENZ – SPRINTER 415-CDI VAN STANDARD T.ALTO 2.2	2018	2019	BRY9I76	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 11.567,08	R\$ 5.160,29
1	61	1	MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS V8L EXECUTIVO MEDIO E5	2018	2019	GIZ-7C98	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 10.326,03	R\$ 5.367,62
1	62	1	MERCEDES BENZ – SPRINTER 415-CDI VAN STANDARD T.ALTO 2.2	2018	2019	BTZ0H25	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 8.915,15	R\$ 4.686,84
1	63	1	MERCEDES BENZ – SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.BX 2.2	2018	2019	ETA8G80	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 6.815,37	R\$ 3.607,07
1	64	1	PEUGEOT – PARTNER FURGAO 1.6 16V FLEX	2018	2019	BQU6088	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 2.419,23	R\$ 2.645,21
1	65	1	PEUGEOT – PARTNER FURGAO 1.6 16V FLEX	2018	2019	CPD2B89	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 1.973,66	R\$ 2.524,84
1	66	1	FIAT – UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2009	2010	BPY-7A42	ADM – ALMOXARIFADO	R\$ 1.707,78	R\$ 1.888,77
1	67	1	FIAT – STRADA CE TREKKING 1.6 16V FLEX	2012	2013	EFT-3C67	AGRICULT. – SECRET.	R\$ 1.624,52	R\$ 2.003,90
1	68	1	FIAT – PALIO FIRE WAY CELEBRATION 1.0 FLEX	2014	2015	FKB8750	PROM.SOC. – CRAS	R\$ 1.480,23	R\$ 1.957,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-9
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	69	1	CHEVROLET – VECTRA SEDAN EXPRESSION 2.0 8V FLEX AUT.	2007	2007	BPY-7A29	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 1.633,49	R\$ 2.052,39
1	70	1	CHEVROLET – PICK-UP S10 STANDARD 2.4 MPFI 4X2	2003	2003	DGC-0106	PROM.SOC. GAR. PAÇO MUN.	R\$ 1.931,50	R\$ 1.968,67
1	71	1	CITROEN – AIRCROSS START 1.6 16V FLEX	2018	2019	FZG-2F44	CONSELHO TUTELAR	R\$ 2.070,28	R\$ 2.043,58
1	72	1	CHEVROLET – ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX	2018	2019	GEE-5A37	PROMOC.SOCIAL –B.FAM.	R\$ 1.695,53	R\$ 2.916,19
1	73	1	SHINERAY – TRUCKS SY 1020 CD 1.0 8V	2013	2014	BPY-7A91	ESPORTE	R\$ 1.492,90	R\$ 2.719,16
1	74	1	FORD – NOVO KA+ SEDAN SE 1.5 12V FLEX AUT.	2019	2019	BPS-9J04	ADM – CPD	R\$ 1.717,33	R\$ 1.982,37
1	75	1	RENAULT-LOGAN /EXPR 1.6 FLEX	2013	2014	BPY-7A67	EDUC-GARAGEM –PATIO EDUC	R\$ 1.587,70	R\$ 2.029,95
1	76	1	FORD – NOVO KA+ SEDAN SE 1.5 12V FLEX AUT.	2019	2019	BSX-5J44	ESPORTE	R\$ 4.417,45	R\$ 2.903,76
1	77	1	MERCEDES BENZ – MICRO ONIBUS LO 916	2019	2020	EJK8830	EDUC. – TRANSP.	R\$ 6.150,78	R\$ 4.833,15
1	78	1	MERCEDES BENZ – MICRO ONIBUS LO 916	2019	2020	BH9537	EDUC. – TRANSP.	R\$ 5.184,33	R\$ 4.030,36
1	79	1	RENAULT – NOVO LOGAN ZEN 1.6 16V FLEX	2019	2020	GGG-5H63	SAÚDE – BANCO DE LEITE	R\$ 3.851,00	R\$ 2.083,07
1	80	1	RENAULT – NOVO LOGAN ZEN 1.6 16V FLEX	2019	2020	GAZ-8C83	PLANEJAMENTO	R\$ 2.189,80	R\$ 2.083,07
1	81	1	RENAULT – NOVO LOGAN ZEN 1.6 16V FLEX	2019	2020	GGK-6A95	SEC – CULTURA	R\$ 3.464,15	R\$ 2.480,45
1	82	1	CITROEN – JUMPER FURGAO 2.0 16V TURBO BLUEHDI	2019	2020	BYW-7B84	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 3.239,10	R\$ 2.826,50
1	83	1	FIAT – STRADA WORKING 1.4 8V FLEX	2019	2020	EQO-6H90	ADM –ALM. REFRIGERAÇÃO	R\$ 3.320,03	R\$ 2.392,45
1	84	1	FIAT – STRADA WORKING 1.4 8V FLEX	2019	2020	DVB-4G40	ADM –ALM. PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.109,23	R\$ 2.932,45
1	85	1	FIAT – STRADA WORKING 1.4 8V FLEX	2019	2020	EBT-7E50	ADM –ALM. – SERM	R\$ 2.414,35	R\$ 2.348,43
1	86	1	CHEVROLET – SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT.	2019	2020	GEO8J91	PROM SOCIAL –GARAGEM	R\$ 4.906,18	R\$ 3.261,59
1	87	1	VOLVO – CAMINHAO VM 270 6X2 E5	2015	2015	ONS-7B39	ADM –ALM.-SERM	R\$ 4.672,02	R\$ 5.453,65
1	88	1	CITROEN – NOVO JUMPY MINIBUS 1.6 TURBO	2019	2020	CUI8H59	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 3.422,17	R\$ 3.128,63
1	89	1	RENAULT – KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2020	2021	BYW3B76	SAÚDE – PSF V	R\$ 2.368,03	R\$ 2.313,93
1	90	1	RENAULT – KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2020	2021	BWO6I53	SAÚDE – PSF VII –HOME CARE	R\$ 1.828,83	R\$ 2.313,93
1	91	1	RENAULT – KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2020	2021	BOI3D99	SAÚDE – PSF II	R\$ 2.152,85	R\$ 2.448,70
1	92	1	RENAULT – KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2020	2021	BWJ8J42	SAÚDE – SEC. SAÚDE	R\$ 2.006,78	R\$ 2.304,58
1	93	1	CHEVROLET – MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2020	2021	CNM2E38	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 3.772,53	R\$ 3.307,40
1	94	1	FORD – NOVO KA+ SEDAN SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX	2020	2021	CUG8F78	PROM SOCIAL –CREAS	R\$ 4.647,03	R\$ 3.034,26
1	95	1	MERCEDES BENZ – SPRINTER 416-CDI FURGAO E.LONGA T.ALTO 2.2	2020	2021	BZR5F64	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 10.441,83	R\$ 4.841,73
1	96	1	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD	2020	2021	GAA4D63	EDUC. – TRANSP.	R\$ 7.710,90	R\$ 6.395,18
1	97	1	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD	2020	2021	GAA3I06	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.553,93	R\$ 5.367,30
1	98	1	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD	2020	2021	GAA5A92	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.224,82	R\$ 5.326,32
1	99	1	RENAULT – SANDERO LIFE 1.0 12V FLEX	2019	2020	BRY9A68	SAÚDE –DIRETORIA AT.ESPEC.	R\$ 2.460,80	R\$ 2.820,97
1	100	1	CAR/CAMINHÃO / ABER C EST	2019	2019	END8I40	ADM –ALM.-SERM	R\$ 6.039,68	R\$ 4.827,90
1	101	1	RANDON – SEMI REBOQUE ABERTO 2 EIXOS	1973	1973	BLJ7013	ADM – OFICINA ALMOX.	R\$ 4.154,50	R\$ 1.747,01
1	102	1	FORD – CAMINHAO F-350 3.9 TURBO 4X2 (CUMMINS)	2011	2011	KXB4F50	ADM.- DEPTO.ELÉTRICO	R\$ 6.232,12	R\$ 4.015,52
1	103	1	VOLVO – CAMINHAO VM 270 6X2 E5	2012	2012	AVY5B06	ADM- ALMOX. – SERM	R\$ 6.629,03	R\$ 4.035,14
1	104	1	RENAULT – MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI*	2021	2022	FZK7D92	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 11.125,88	R\$ 5.076,18
1	105	1	RENAULT – MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI	2021	2022	ELQ3D95	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 10.433,88	R\$ 3.854,18
1	106	1	MITSUBISHI – NOVA L200 CAB DUP TRITON SPORT GLS 2.4 16V 4X4	2021	2022	GJT8B77	ADM- DEFESA CIVIL	R\$ 4.283,99	R\$ 4.520,93
1	107	1	PEUGEOT – NOVO 208 HATCH LIKE 1.6 16V FLEX	2021	2022	FBD7E35	PROM SOCIAL – CRAS	R\$ 8.147,73	R\$ 3.589,15
1	108	1	VOLKSWAGEN – CAMINHAO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2	2022	2022	BVT6I24	M. AMB- ALMOX. - DEFESA CIVIL	R\$ 12.117,88	R\$ 5.442,32
1	109	1	MERCEDES BENZ – CAMINHAO ACCELO 1016 4X2(E5)	2021	2021	FAQ9G73	PATIO – MERENDA ESCOLAR	R\$ 8.177,57	R\$ 4.315,33
1	110	1	RENAULT – MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI*	2022	2023	FTK8D46	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 12.843,43	R\$ 4.958,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-9
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	111	1	RENAULT – MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI*	2022	2023	FKP1B95	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 11.139,77	R\$ 4.972,61
1	112	1	MITSUBISHI – NOVA L200 CAB DUP TRITON SPORT GLS 2.4 16V 4X4	2022	2023	GDE1146	SEC. AGRICULTURA	R\$ 5.621,50	R\$ 3.519,35
1	113	1	MITSUBISHI – NOVA L200 CAB DUP TRITON SPORT GLS 2.4 16V 4X4	2022	2023	GCY8E62	SEC. AGRICULTURA	R\$ 8.345,37	R\$ 3.924,86
1	114	1	VOLKSWAGEN – MICRO ONIBUS 8.180	2024	2025	TJS6J60	EDUC. – TRANSP.	R\$ 13.944,97	R\$ 5.877,73
1	115	1	VOLKSWAGEN – MICRO ONIBUS 8.180	2024	2025	TJS2E90	EDUC. – TRANSP.	R\$ 14.074,97	R\$ 5.890,68
1	116	1	VOLKSWAGEN – MICRO ONIBUS 8.180	2024	2025	TLP4I59	EDUC. – TRANSP.	R\$ 14.074,97	R\$ 5.890,68
1	117	1	VOLKSWAGEN – MICRO ONIBUS 8.180	2024	2025	TIS8F40	EDUC. – TRANSP.	R\$ 10.643,60	R\$ 5.540,22
1	118	1	VOLKSWAGEN – PASSAGEIRO ÔNIBUS	2025	2025	SWB9C94	EDUC – TRANSP.	R\$ 15.341,13	R\$ 8.341,14

1.2. Abaixo a tabela do objeto:

1.3. O objeto da licitação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº 1.674/23 de 31 de julho de 2023. Sendo o mesmo, considerado bens e serviços de natureza comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução indireta do tipo **menor preço global**.

2.1 OBJETO:

2.2 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa seguradora, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviços de cobertura securitária para a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município, com vistas à proteção contra riscos de colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, assistência 24 (vinte e quatro) horas.

2.3 A contratação deverá contemplar apólice de seguro com cobertura ampla, incluindo, no mínimo:

- I. Cobertura básica: Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto);
- II. 100% da tabela FIPE;
- III. Franquia pré-fixada para cada item conforme Item 19;
- IV. Danos Materiais a terceiros R\$ 500.000,00;
- V. Danos Corporais a terceiros R\$ 1.000.000,00;
- VI. Danos Morais R\$ 50.000,00;
- VII. APP com DMH (Morte Acidental por passageiro com Despesas Médicas e Hospitalares) R\$ 120.000,00;
- VIII. APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro com Despesas Médicas e Hospitalares) R\$ 120.000,00;
- IX. Assistência 24 horas, cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.;
- X. Cobertura de vidros (para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas), sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

2.4 Os bens segurados constam no **Item 19** deste Termo de Referência, contendo a relação detalhada com os dados de identificação dos veículos e equipamentos (marca, modelo, ano de fabricação, placa, chassi, valor de mercado referencial etc.).

2.5 Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de **SEGURO** para os veículos pertencentes à frota oficial do Município, contra danos pessoais e materiais resultantes de sinistros de perda parcial e/ou integral, colisão, incêndio, roubo, alagamentos, enchentes e inundações, granizo, vendaval, queda de árvores, terremoto e assistência 24 (vinte e quatro) horas, ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- I. Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- II. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento.
- III. Raios e suas consequências.
- IV. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- V. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- VI. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado, ex: em veículo cegonha.
- VII. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
 - a. Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
- VIII. Granizo.
- IX. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros.
- X. Quebram de para-brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto no item 5.1.5.3.
- XI. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).



- XII. Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.
- XIII. Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:
- Chaveiro;
 - Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, sem limite de quilometragem;
 - Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
- 2.6 A prestação de serviços da contratação de empresa para apólice de seguros caracteriza-se como serviço comum, consoante o que preceitua o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, tendo em vista que o padrão e o desempenho do serviço podem ser objetivamente definidos em edital, conforme as especificações usuais no mercado.
- 2.7 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 2.8 O contrato será regido sob o regime de empreitada por preço global, com vigência mínima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse público e disponibilidade orçamentária.
- 2.9 O serviço ora contratado possui natureza de serviço comum de seguro, sendo a contratação realizada por meio da modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por global, conforme definido no Edital.
- 2.10 A escolha pelo menor preço Global se justifica em razão do ganho de escala, otimizando os custos com a contratação e gestão do seguro, além de padronizar as coberturas e prazos. A contratação individualizada, além de demandar mais esforço administrativo, resultaria em preços superiores.

2.10. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.11. A presente contratação justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público representado pelos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, garantindo a cobertura de riscos como colisões, incêndios, furtos, roubos, danos a terceiros e outros eventos que possam gerar prejuízos ao erário, contribuindo para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.
- 2.12. O seguro reduz a exposição financeira da Administração Pública frente a eventuais sinistros e possibilita maior previsibilidade orçamentária, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13. A contratação de apólice de seguro atende ainda ao dever de gestão responsável dos bens públicos, conforme previsto nos arts. 154 e 155 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5/2017, especialmente quanto à proteção de ativos e à redução de passivos administrativos.
- 2.14. Trata-se de serviço comum, cujos parâmetros de cobertura, prazos e valores podem ser definidos com base em padrões de mercado, o que permite a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme art. 28, inciso II, c/c art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 2.15. A contratação busca ainda promover a celeridade, segurança jurídica e padronização dos serviços de seguro da frota municipal, evitando contratações fragmentadas ou emergenciais, o que se coaduna com os princípios da planificação e do planejamento adequado, conforme previsto nos artigos 18 a 20 da Lei de Licitações.
- 2.16. A contratação da apólice de seguro para atender os veículos pertencentes a Frota Municipal, pretende a preservação do patrimônio, cujos veículos estão sujeitos a acidentes causados por agentes externos (colisão, incêndio, roubo e furto) que podem acarretar danos ao patrimônio e a terceiros, mantendo um padrão de segurança que venha a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais.
- 2.17. A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total ou parcial para a frota de veículos de propriedade desta Municipalidade, onde estes circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço da instituição e a terceiros.
- 2.18. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob-risco constante, bem como evitar a ocorrência de esta Municipalidade ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.
- 2.19. A centralização da cobertura em uma única apólice permite o controle unificado das vigências, cláusulas, endossos e exclusões, reduzindo significativamente o risco de veículos descobertos por falhas operacionais.
- 2.20. A apólice coletiva proporciona economia de escala, ao possibilitar melhores condições comerciais junto às seguradoras, dado o maior volume de bens segurados, o que impacta diretamente na vantajosidade da contratação, conforme exigência do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.21. Portanto, a apólice coletiva representa a forma mais adequada, vantajosa e eficiente para atender ao interesse público, promovendo padronização das coberturas, simplificação da regulação de sinistros e agilidade na tramitação dos procedimentos administrativos relacionados ao seguro da frota municipal.



3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A contratação de uma empresa seguradora para cobrir a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bastos é imprescindível para garantir a **proteção do patrimônio público** e assegurar a continuidade das operações municipais, que dependem diretamente da mobilidade da frota para a prestação de serviços essenciais à população. O objetivo da contratação é proporcionar uma **cobertura completa contra riscos de danos materiais e físicos**, como colisões, incêndios, roubos, furtos e danos a terceiros, além de garantir **assistência 24 horas** para situações emergenciais.

3.2. A contratação do seguro é necessária para mitigar os riscos que envolvem a utilização dos veículos e máquinas municipais, minimizando os prejuízos financeiros decorrentes de sinistros que poderiam comprometer o orçamento público, o desempenho da gestão e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Sem a cobertura adequada, o Município se expõe a custos elevados e imprevistos, prejudicando o cumprimento de suas atividades e gerando impactos negativos à imagem institucional.

3.3. Além disso, a cobertura securitária possibilitará a **substituição rápida de veículos danificados** e a **liberação de recursos financeiros** de forma mais ágil, permitindo a continuidade das atividades sem maiores interrupções. Dessa forma, a contratação deste seguro visa **preservar a segurança, a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos**, garantindo que a frota municipal possa ser utilizada de maneira segura e eficiente, com a proteção necessária para a realização das diversas atividades da administração pública.

4.0. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo menor preço por item ou por lote, conforme definido no Edital, observando-se os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos dos arts. 28, 29 e 33 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O serviço objeto desta contratação classifica-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possui especificações usuais no mercado, especialmente quanto às coberturas, franquias, prazos e condições contratuais previstas nas normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4.4. A contratação não implicará vínculo de subordinação ou pessoalidade entre os empregados da contratada e a Administração Pública, sendo vedado qualquer direcionamento ou interferência direta sobre a execução das atividades por parte dos agentes públicos, salvo nos casos estritamente relacionados à fiscalização contratual.

4.5. A empresa contratada deverá estar devidamente autorizada pela SUSEP para operar seguros no Brasil, observando os requisitos legais e regulamentares vigentes.

4.6. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no Edital.

4.7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, como condição indispensável para habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.8.1. Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);

4.8.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

4.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações;

4.8.4. Documentos dos sócios;

4.8.5. Documentos do Representante Legal;

4.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependendo do tipo empresarial);

4.8.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil);

4.9.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

4.9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.9.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.9.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.9.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.9.1.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.9.2. Qualificação Econômico-Financeira

4.9.3.1. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.9.3.2. A Contratada deverá apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

4.9.3.3. Para efeito de comprovação de boa capacidade econômico-financeira, só será admitida a participação de empresa que possuir:

a) ILC - Índice de Liquidez Corrente com valor igual ou superior a 1,00;

b) ILG – Índice de Liquidez Geral com valor igual ou superior a 1,00;

c) **GE – Grau de Endividamento com valor igual ou inferior a 0,80**

4.9.3.4. As fórmulas aplicáveis são as seguintes:

a) $ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

b) $ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}$

c) $GE = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo} / \text{Ativo Total}$

4.9.3. Qualificação técnica

4.9.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer Certidão de Registro na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

4.9.3.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.9.3.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas.

4.9.3.4. Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.9.3.5. A contratada deverá cobrir os riscos decorrentes da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento dos passageiros e transporte de veículo até a oficina autorizada ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro discriminado abaixo:

I. Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto;

II. Colisão, choque, abalroamento, capotagem ou derrapagem, envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

III. Raios e suas consequências;

IV. Incêndio e explosão, ainda que resultante dos atos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

V. Queda em precipício ou de ponte de agentes externos sobre veículos;

VI. Acidente durante o transporte de veículo por meio apropriado;

VII. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;

VIII. Responsabilidade Civil (RCF – danos materiais e pessoais);

IX. Submersão total ou parcial em água doce ou marítima provenientes de enchentes ou inundações, inclusive quando guardados em subsolos;

X. Granizo, ventos fortes, terremoto e demais eventos afins;

XI. Acessórios (não referente a som e imagem);

XII. Quebra de para-brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores

XIII. Acidentes Pessoais por Passageiros – APP

XIV. Não está previsto a disponibilidade de veículos reservas em caso de sinistros.

4.10.3 Valor de mercado referenciado



4.10.4 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, podendo ser consultado pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Em se tratando de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 dias a contar data de seu recebimento pela Contratante, independente da quilometragem rodada no período. Entende-se por valor de veículo novo o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

4.10.5 Assistência 24 horas

4.10.5.1 A contratada deverá disponibilizar assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana em caso de pane ou colisão do veículo, devendo abranger socorro mecânico, chaveiro, taxi, reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante e transporte de passageiros por imobilização do veículo segurado ou por roubo/furto do veículo, com cobertura em todo o território nacional e sem limite de quilometragem.

4.10.5.2 O acionamento de assistência 24 (vinte e quatro) horas será ilimitado pela vigência da apólice.

4.10.6 Da apólice

4.10.6.1 A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o contratante.

4.10.6.2 A Apólice de seguro adotada pela licitante deverá conter, impreterivelmente, todas as exigências e informações constantes do Item 19.

4.10.6.3 A apólice deverá ser disponibilizada pela contratada, através de meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

4.10.6.4 Após a disponibilização da referida apólice, o contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

4.10.6.5 Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, entre outros, a contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela Contratante.

4.10.6.6 O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

4.10.6.7 A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.

4.10.6.8 O Contrato da Apólice de seguro decorrente desta licitação será pelo período de 12 (doze) meses.

4.10.7 Franquia

4.10.7.1 A franquia será determinada na categoria de cada item.

4.10.7.2 Quando houver sinistro e for necessário utilizar a franquia, o pagamento da franquia diretamente a seguradora que será responsável a repassar a oficina credenciada onde o serviço foi realizado.

4.10.7.3 Quando à cobertura de vidros e retrovisores, ser assegurado completa sem a cobrança de franquia.

4.10.8 Importâncias seguradas

4.10.8.1 As coberturas das apólices de seguro referentes ao objeto deste contrato dever-se-ão primeiro a risco absoluto, respondendo integralmente pelos prejuízos ocorridos e cobertos até o limite das importâncias seguradas.

4.10.9 Da indenização

4.10.9.1 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

4.10.9.2 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

4.10.9.3 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Contratante e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

4.10.10 Dos salvados

4.10.10.1 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

4.10.10.2 É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.



4.10.11 Da Regulação de Sinistro

4.10.11.1 Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

4.10.11.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

4.10.11.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

4.10.11.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

4.10.11.5 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

4.10.11.6 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

4.10.12 Da inclusão e substituição

4.10.12.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s) durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que originou a contratação.

4.10.12.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

4.10.12.3 Em caso de inclusão de veículos com características similares e/ou iguais aos itens constantes neste Termo de Referência, a seguradora deverá seguir os parâmetros estipulados para coberturas, franquias, coberturas adicionais e prêmio.

4.10.13 Da exclusão

4.10.13.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo (s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula: $X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde: X = Valor anual do prêmio por veículo; 12 = Número de meses; Y = Valor mensal do prêmio por veículo; Z = Número de meses restantes para o término da apólice; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

4.10.13.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Contratante à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

4.10.13.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

4.10.14 Do bônus

4.10.14.1 A licitante vencedora, deverá considerar os bônus, veículos constantes do Item 19, elevando em mais 1 (um) a bonificação para o período da vigência da apólice;

4.10.14.2 A licitante vencedora poderá diminuir a bonificação de acordo com as informações de ocorrência de sinistros.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica, a CONTRATADA compromete-se a:

5.1.1. Execução da prestação de serviços conforme especificação estabelecida na apólice de seguros adotada deverá, ainda, conter impreterivelmente, a descrição dos itens e os valores de cobertura.

5.1.2. Execução dos serviços com alta qualidade e nível técnico, observando as normas especiais e legislação em vigor para serviços desta natureza.

5.1.3. Garantir que os serviços a serem desenvolvidos serão apropriados, totais, completos e suficientes para obtenção das finalidades previstas, respeitada a adequada autonomia para o alcance de tais objetivos.

5.1.4. Guardar absoluto sigilo sobre toda e quaisquer informações a que tenha acesso em razão da prestação de serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se ainda pelo sigilo a ser observado por seus funcionários e prepostos em relação ao mesmo.

5.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE.

5.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços objetos deste contrato.



5.1.7. Responder por danos materiais ou físicos causados, culposa ou dolosamente, por seus empregados, quando em serviço, a servidores do CONTRATANTE ou a terceiros, devendo ser adotadas providências necessárias, dentro de 48 (quarenta horas), após ser comunicado.

5.1.8. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços da apólice de seguros dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.9. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.1.10. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE designará, os seguintes servidores para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização:

5.3. **Fiscal do Contrato:**

5.4. Nome: Aparecido Alves Moreira

5.5. Cargo: Assist. Sec. Mun. De Finanças

5.6. CPF: 253.410.338-50

5.7. Matrícula: 31771/1

5.8. **Gestor do Contrato:**

5.9. Nome: Miltom Yoshikazu Gohara

5.10. Cargo: Assistente do Sec. M. De ADM.

5.11. CPF: 056.271.378-60

5.12. Matrícula: 31801/1

5.13. Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.

5.14. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

5.15. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal da contratação.

5.16. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação por inadequação do serviço fornecido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções



aplicáveis, dentre outros.

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e 1.2.2.. Aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.17. O fiscal do contrato comunicará à Seção de Contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.20. O contratado poderá ou não manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 7.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
- 7.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 7.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; .
- 7.6. Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;
- 7.7. Acompanhar a execução dos serviços efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.
- 7.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas à essa execução.
- 7.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
- 7.11. Designar Fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.



7.12. Encaminhar formalmente as demandas, preferencialmente por meio de Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos nesse Termo de Referência.

7.13. Receber o objeto/serviço fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

7.14. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.15. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou prepostos da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

8.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

8.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 1.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



9.2. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

10.1. A execução dos serviços será acompanhada/fiscalizada pelo servidor que será designado pelo município, o qual também atestará as Notas Fiscais de Serviços e as encaminharão para os respectivos pagamentos.

10.2. Durante a execução do objeto, caso seja constatado pela fiscalização, que os serviços estão sendo prestada em desacordo com os termos deste instrumento, proposta e documentação da contratada, a adjudicatária será acionada e deverão proceder, imediatamente, as devidas correções, sem qualquer ônus para a Contratante.

10.3. As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis e somente serão realizadas com a concordância do CONTRATANTE, através de documento comprobatório (ofício, ou e-mail).

10.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

10.4.1. Agilidade no atendimento à demanda da contratante;

10.4.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos serviços, conforme os critérios estabelecidos nesta cláusula, com o objetivo de assegurar à Contratante a adequada execução contratual e garantir à Contratada a formalização do cumprimento das obrigações pactuadas.

11.2. O recebimento será realizado por fiscal designado pela Contratante, observando os seguintes procedimentos:

11.2.1. A Contratante realizará inspeção técnica detalhada de todos os serviços executados, com acompanhamento de profissionais da Contratada, visando verificar a conformidade com os padrões estabelecidos e, quando necessário, apontar arremates, retoques ou ajustes a serem providenciados. Este processo assegura transparência, cooperação e o devido registro da execução.

11.3. Ao final de cada período contratual, o fiscal emitirá relatório sobre a execução do objeto, contendo a avaliação da qualidade dos serviços prestados e, se for o caso, a recomendação de redimensionamento de valores, conforme desempenho identificado. O relatório será encaminhado ao gestor do contrato para análise e eventual deliberação.

11.4. Em caso de vícios, defeitos ou inadequações identificados nos serviços prestados, a Contratada compromete-se a realizar, sem ônus adicional, as correções, substituições ou adequações necessárias no prazo acordado, preservando assim o padrão de qualidade contratual. A fiscalização poderá suspender o ateste das medições até que as pendências sejam resolvidas. Tal medida visa não apenas proteger o interesse público, mas também preservar a reputação e o compromisso técnico da Contratada.

11.5. Constatada a conformidade dos serviços com as exigências contratuais e técnicas, os mesmos serão considerados recebidos.

11.6. Quando aplicável, o recebimento estará condicionado à conclusão satisfatória de testes operacionais, bem como à entrega dos manuais e instruções técnicas requeridas.

11.7. No prazo de até 10 (dez) dias corridos após o fechamento da fatura, o fiscal deverá elaborar Relatório Circunstanciado com base nas atribuições que lhe são conferidas e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.8. Quando a fiscalização for exercida por servidor único, o Relatório Circunstanciado deverá conter análise e conclusão acerca da execução contratual, com base nas ocorrências registradas, e ser instruído com a documentação pertinente. Na ausência de irregularidades, o objeto será considerado definitivamente recebido com o ateste do fiscal.

11.9. **O recebimento provisório será considerado formalizado com a entrega do Relatório Circunstanciado, ou, havendo mais de um, com a entrega do último, sendo convertido em definitivo após a aprovação do mesmo pelo gestor do contrato.**

11.10. **Caso a verificação mencionada na cláusula anterior não seja realizada dentro do prazo estipulado, considerar-se-á como efetivado o recebimento provisório na data de vencimento do referido prazo.**

11.11. **Em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, o Gestor do Contrato deverá proceder ao recebimento definitivo, validando a execução dos serviços com base nos seguintes critérios:**

11.12. **O gestor analisará os relatórios e a documentação da fiscalização. Se identificadas pendências que impeçam a liquidação da despesa, deverá indicar as cláusulas infringidas e comunicar a Contratada para que proceda às correções cabíveis, de forma clara e objetiva:**

11.12.1. **Emitir Termo Circunstanciado com base nos documentos apresentados, formalizando o recebimento**



definitivo;

11.12.2. Autorizar a Contratada a emitir a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao valor apurado pela fiscalização.

11.13. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada de suas responsabilidades por eventuais prejuízos decorrentes de falhas na execução, nem da obrigação de cumprir as garantias contratuais e legais previstas.

11.14. Os serviços poderão ser rejeitados totais ou parcialmente quando não atenderem às especificações técnicas e contratuais. Nesses casos, a Contratada deverá realizar as devidas correções, substituições ou retrabalho no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus para a Contratante, e sem prejuízo das sanções cabíveis.

12. VIGÊNCIA:

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento do valor contratado será feito em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, iniciando-se o primeiro pagamento em até 30 dias da emissão das apólices e apresentação da respectiva fatura, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a Seguridade Social “INSS”, “PGU” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

13.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. O prazo de validade;

13.4.2. A data da emissão;

13.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. O período de prestação dos serviços;

13.4.5. O valor a pagar; e,

13.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.6.1. Não produziu os resultados acordados;

13.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

13.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada a verificação pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua habilitação.

16.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

13.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



13.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, para o fim de reposição das possíveis perdas inflacionárias, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não será exigida garantia para a execução contratual.

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência;

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com fundamento no art. 28, inciso I, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento pelo menor preço.

16.2. O critério de aceitabilidade de preços é público.

16.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

16.4. Para atendimento de qualificação técnica, será solicitado que as empresas comprovem regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e ainda a capacidade técnica para a prestação de serviço.

16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

17.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregado ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

17.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).



17.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

17.4. Para os fins de publicidade e transparência ativa sobre as contratações da Seccional, adota-se o entendimento do Parecer n. 00295/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU 2, segundo o qual tratamento de dados na contratação de microempreendedor individual (MEI) contempla a divulgação de nome da pessoa física e do CPF, por serem dados que compõem, obrigatoriamente, a identificação empresarial.

17.5. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso preposto, empregado ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

17.6. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

17.7. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O valor estimado do presente contratação **R\$ 457.608,84** conforme pesquisa de preço descrito no ETP, realizada pela Diretoria de compras e licitação.

19. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS A SEREM SEGURADOS:

LOTE I: Item: 1 Veículo: FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2010 Fabricação: 2009 Placa: BPY7A40 Chassi: 9BD15802AA6272811 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.539,05 (Aplicável para Carro de Passeio)
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado

Item: 2 Veículo: FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2012 Fabricação: 2011 Placa: BPY7A56 Chassi: 9BD15822AC6608010 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.633,80
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.



- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Carro reserva: Porte básico por prazo indeterminado

**Item: 3 Veículo: NAVISTAR/INTERN - CAMINHAO DURASTAR 4400 6X4 E5 Categoria: CAMINHÃO Modelo: 2014
Fabricação: 2014 Placa: BPY7A84 Chassi: 978MSTBT6ER037007 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
 - **Indenização:** 100% da tabela FIPE
 - **Franquia:** R\$ 4.402,952
 - **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
 - **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
 - **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
 - **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
 - **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência
-

**Item: 4 Veículo: SCANIA VABIS - REBOCADOR R 112-E TURBO 6X4 Categoria: CAMINHÃO Modelo: 1982
Fabricação: 1982 Placa: ABR7388 Chassi: 9BSRM4X2Z03351475 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
 - **Indenização:** 100% da tabela FIPE
 - **Franquia:** R\$ 3.386,93
 - **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
 - **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
 - **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
 - **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
 - **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.
-

**Item: 5 Veículo: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 26.220 TURBO 6X4 Categoria: CAMINHÃO Modelo: 2011
Fabricação: 2010 Placa: DXP4J88 Chassi: 9533782UIBR116745 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
 - **Indenização:** 100% da tabela FIPE
 - **Franquia:** R\$ 5.863,05
 - **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
 - **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
 - **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
 - **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
 - **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.
-



Item: 6 Veículo: FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2011 Fabricação: 2010 Placa: BPY7A49 Chassi: 9BD15822AB6468228 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
 - **Indenização:** 100% da tabela FIPE
 - **Franquia:** R\$ 1.631,22
 - **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
 - **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
 - **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
 - **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
 - **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.
 - **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
-

Item: 7 Veículo: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1318 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 1991 Fabricação: 1990 Placa: KBC6980 Chassi: 9BM384088LB887263 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
 - **Indenização:** R\$ 123.930,00
 - **Franquia:** R\$ 3.572,42
 - **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
 - **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
 - **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
 - **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
 - **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.
-

Item: 8 Veículo: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1318 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 1991 Fabricação: 1990 Placa: KBC7I20 Chassi: 9BM384088LB887329 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
 - **Indenização:** R\$ 123.930,00
 - **Franquia:** R\$ 3.572,42
 - **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
 - **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
 - **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
 - **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
 - **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência
-

Item: 9 Veículo: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1318 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 1990 Fabricação: 1989 Placa: BWP1B04 Chassi: 9BM384088KB848054 Coberturas e Serviços Associados:



- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 123.930,00
- **Franquia:** R\$ 3.572,42
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 10 Veículo: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1620 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 1995 Fabricação: 1994 Placa: LAF3A22 Chassi: 9BM384087RB026484 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 123.930,00
- **Franquia:** R\$ 3.878,43
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 11 Veículo: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1620 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 1995 Fabricação: 1994 Placa: LAF3A11 Chassi: 9BM384087RB029547 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 123.930,00
- **Franquia:** R\$ 3.878,43
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 12 Veículo: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS A6 LOTACAO 4X2 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2002 Fabricação: 2002 Placa: CDV2E86 Chassi: 93PB02A2M2C006493 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 2.221,28
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00



- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 13 Veículo: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS A6 LOTACAO 4X2 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2002 Fabricação: 2002 Placa: BFY0H48 Chassi: 93PB02A2M2C006929 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 2.221,28
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 14 Veículo: SCANIA VABIS - ONIBUS S 112 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 1989 Fabricação: 1989 Placa: AHG8D62 Chassi: 9BSKC4X2BJ3457078 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 123.930,00
- **Franquia:** R\$ 3.398,93
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 15 Veículo: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 812 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2010 Fabricação: 2009 Placa: DJMIC94 Chassi: 9BM688272AB676734 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 51.963,12
- **Franquia:** R\$ 3.169,08
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.



Item: 16 Veículo: SCANIA VABIS - ONIBUS BR 116 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 1982 Fabricação: 1982 Placa: BUS4B53 Chassi: 3451797 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 123.930,00
- **Franquia:** R\$ 4.030,60
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência

Item: 17 Veículo: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2012 Fabricação: 2012 Placa: DJM2088 Chassi: 9532E82W4CR251500 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 123.930,00
- **Franquia:** R\$ 6.239,78
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência

Item: 18 Veículo: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2013 Fabricação: 2013 Placa: BPY7A65 Chassi: 9BM384069DB895231 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 123.930,00
- **Franquia:** R\$ 4.585,38
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 19 Veículo: RENAULT - NOVO LOGAN EXPRESSION 1.6 8V HI-POWER Categoria: PASSEIO Modelo: 2014 Fabricação: 2013 Placa: BPY7A67 Chassi: 93Y4SRD64EJ222769 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)



- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.813,35
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado

Item: 20 Veículo: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2013 Fabricação: 2012 Placa: BPY7A72 Chassi: 9BM384069DB886138 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 123.930,00
- **Franquia:** R\$ 4.322,05
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 21 Veículo: FORD - FIESTA HATCH SE 1.0 8V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2014 Fabricação: 2014 Placa: BPY7A74 Chassi: 9BFZF55A1E8093677 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.727,63
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado

Item: 22 Veículo: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V6L ESCOLAR E5 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2014 Fabricação: 2014 Placa: FOE5633 Chassi: 93PB75MIMEC051385 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 4.307,65
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00



- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 23 Veículo: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V6L ESCOLAR E5 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2014
Fabricação: 2014 Placa: FRM3115 Chassi: 93PB75MIMEC051837 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 4.580,99
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 24 Veículo: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2014 Fabricação: 2013 Placa:
DJM7670 Chassi: 9532E82WIER414560 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 123.930,00
- **Franquia:** R\$ 5.490,52
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 25 Veículo: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2014 Fabricação: 2013 Placa:
DJM9749 Chassi: 9532E82W5ER413735 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 123.930,00
- **Franquia:** R\$ 6.034,92
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.



- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 26 Veículo: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 9.160 E DELIVERY E5 4X2 Categoria: CAMINHÃO Modelo: 2015 Fabricação: 2015 Placa: FCL6I60 Chassi: 9531M62PIFR520116 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 6.926,62
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 27 Veículo: AGRALE - MICRO ONIBUS MA 8.7 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2016 Fabricação: 2016 Placa: GHM8F56 Chassi: 9BYC5IAIAGC002565 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 123.930,00
- **Franquia:** R\$ 5.592,05
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 28 Veículo: AGRALE - ONIBUS MA 15.0 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2016 Fabricação: 2016 Placa: GHJ0D46 Chassi: 9BYC5IAIAGC002566 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
 - **Indenização:** R\$ 123.930,00
 - **Franquia:** R\$ 5.667,78
 - **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
 - **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
 - **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
 - **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
 - **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.
-



Item: 29 Veículo: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2017 Fabricação: 2017 Placa: GBO1H20 Chassi: 9BM384069HB059593 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 123.930,00
- **Franquia:** R\$ 4.624,38
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 30 Veículo: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2017 Fabricação: 2017 Placa: GDA8C72 Chassi: 9BM384069HB059594 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 123.930,00
- **Franquia:** R\$ 4.725,58
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 31 Veículo: SCANIA VABIS - ONIBUS K 124 IB 360 4X2NB Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2003 Fabricação: 2003 Placa: BUS5E96 Chassi: 9BSK4X2BF33538653 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 123.930,00
- **Franquia:** R\$ 4.780,27
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 32 Veículo: SCANIA VABIS - ONIBUS K 124 IB 360 4X2NB Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2003 Fabricação: 2003 Placa: BUS6B86 Chassi: 9BSK4X2BF33538664 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 123.930,00



- **Franquia:** R\$ 4.014,35
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 33 Veículo: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2019
Fabricação: 2018 Placa: FOL5B41 Chassi: 9BGCA8030KB134587 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 2.467,13
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado

**Item: 34 Veículo: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. Categoria: PASSEIO Modelo: 2019
Fabricação: 2018 Placa: GEN7H57 Chassi: 9BGJC7520KB146867 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 5.290,57
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado

**Item: 35 Veículo: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2019 Fabricação: 2018 Placa:
EZZ5I40 Chassi: 9532E82W6KR9I6153 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 123.930,00
- **Franquia:** R\$ 6.144,82
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00



- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 36 Veículo: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2019 Fabricação: 2018 Placa: BJS9163 Chassi: 9BM979277KB113680 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 123.930,00
- **Franquia:** R\$ 3.504,15
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 37 Veículo: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V6 EXECUTIVE 4X2 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2006 Fabricação: 2006 Placa: BPY7A33 Chassi: 93PB38D306C018185 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 2.165,72
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 38 Veículo: FIAT - SIENA HLX 1.8 8V FLEX (N.LINHA) Categoria: PASSEIO Modelo: 2008 Fabricação: 2008 Placa: BPY7A34 Chassi: 9BD17241T83426961 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 2.895,33
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado



Item: 39 Veículo: FIAT - DUCATO MINIBUS T ALTO 2.3 JET Categoria: AMBULÂNCIA Modelo: 2011 Fabricação: 2010 Placa: DJL1890 Chassi: 93W244M24B2058396 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 3.411,93
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 40 Veículo: FORD - ECOSPORT XL 1.6 8V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2011 Fabricação: 2010 Placa: BPY7A51 Chassi: 9BFZE55P2B8616921 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.971,00
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 41 Veículo: FIAT - UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX ECONOMY Categoria: PASSEIO Modelo: 2012 Fabricação: 2011 Placa: BPY7A58 Chassi: 9BD15822AC6603993 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 3.022,05
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 42 Veículo: CITROEN - JUMPER MINIBUS 2.3 HDI Categoria: AMBULÂNCIA Modelo: 2014 Fabricação: 2013 Placa: BPY7A64 Chassi: 935ZBWMMBE2116471 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)



- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 5.793,80
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 43 Veículo: MERCEDES BENZ - SPRINTER 515-CDI FURGAO EX.LONGO T.A 2.2 BI-TB Categoria: AMBULÂNCIA Modelo: 2013 Fabricação: 2012 Placa: DJP9G40 Chassi: 8AC906633DE072636 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 4.449,36
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 44 Veículo: FORD - FIESTA HATCH SE 1.0 8V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2014 Fabricação: 2014 Placa: BPY7A85 Chassi: 9BFZF55A3E8089789 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.718,52
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado

Item: 45 Veículo: FORD - FIESTA HATCH SE 1.0 8V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2014 Fabricação: 2014 Placa: BPY7A83 Chassi: 9BFZF55A0E8089796 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 2.101,01
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00



- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 46 Veículo: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO CE TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI Categoria: PASSEIO
Modelo: 2015 Fabricação: 2014 Placa: FSD6I01 Chassi: 9BWKB45U3FP041816 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 5.211,13
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência

**Item: 47 Veículo: FIAT - DUCATO FURGAO CARGO LONGO 2.3 JET Categoria: AMBULÂNCIA Modelo: 2015
Fabricação: 2015 Placa: FKR9D80 Chassi: 93W244F2RF2147072 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 5.075,08
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 48 Veículo: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE/SE PLUS 1.5 16V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2016
Fabricação: 2016 Placa: FWA0C44 Chassi: 9BFZH54J1G8339934 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.621,78
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.



**Item: 49 Veículo: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2013
Fabricação: 2012 Placa: FIC2J75 Chassi: 9BWMF07XXDP015322 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 2.000,52
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado

**Item: 50 Veículo: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2018 Fabricação:
2017 Placa: FDR4A41 Chassi: 9BGJC7520JB179476 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.667,17
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado

**Item: 51 Veículo: FORD - NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2018 Fabricação:
2018 Placa: FEE0B93 Chassi: 9BFZH55L4J8185503 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.667,17
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência

**Item: 52 Veículo: FORD - NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2018 Fabricação:
2018 Placa: FDK8D27 Chassi: 9BFZH55L3J8185427 Coberturas e Serviços Associados:**



- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.667,17
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado

Item: 53 Veículo: FORD - NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2018 Fabricação: 2018 Placa: FMK2C04 Chassi: 9BFZH55L3J8185542 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 2.798,19
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado

Item: 54 Veículo: RENAULT - MASTER MINIBUS 2.3* Categoria: AMBULÂNCIA Modelo: 2019 Fabricação: 2018 Placa: GAC9B56 Chassi: 93YMAFEXCKJ422629 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 8.623,23
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência

Item: 55 Veículo: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI VAN STANDARD T.ALTO 2.2 BI-TB Categoria: AMBULÂNCIA Modelo: 2019 Fabricação: 2018 Placa: FRA5E68 Chassi: 8AC906633KE154237 Coberturas e Serviços Associados:



- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 11.200,42
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 56 Veículo: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L EXECUTIVO MEDIO E5 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2019 Fabricação: 2018 Placa: EVA9E75 Chassi: 93PB43M10KC060513 Coberturas e Serviços Associados

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 10.575,13
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 57 Veículo: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.BX 2.2 BI-TB Categoria: AMBULÂNCIA Modelo: 2019 Fabricação: 2018 Placa: E008F88 Chassi: 8AC906633KE160849 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 7.183,03
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 58 Veículo: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI Categoria: PASSEIO Modelo: 2019 Fabricação: 2018 Placa: BSX3H93 Chassi: 9BWKB45U5KP032562 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE



- **Franquia:** R\$ 2.052,02
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado

- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 59 Veículo: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2019
Fabricação: 2018 Placa: ELE6C44 Chassi: 9BGCA8030KB141756 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 4.311,23
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 60 Veículo: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI VAN STANDARD T.ALTO 2.2 BI-TB Categoria:
AMBULÂNCIA Modelo: 2019 Fabricação: 2018 Placa: BRY9I76 Chassi: 8AC906633KE161418 Coberturas e Serviços
Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 11.567,08
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 61 Veículo: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L EXECUTIVO MEDIO E5 Categoria: ÔNIBUS Modelo:
2019 Fabricação: 2018 Placa: GIZ7C98 Chassi: 93PB43M32KC060765 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 10.326,03
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00



- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 62 Veículo: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI VAN STANDARD T.ALTO 2.2 BI-TB Categoria: AMBULÂNCIA Modelo: 2019 Fabricação: 2018 Placa: BTZ0H25 Chassi: 8AC906633KE160898 Coberturas e Serviços Associados:

Cobertura básica: Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)

- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 8.915,15
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 63 Veículo: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.BX 2.2 BI-TB Categoria: AMBULÂNCIA Modelo: 2019 Fabricação: 2018 Placa: ETA8G80 Chassi: 8AC906633KE162971 Coberturas e Serviços Associados

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 6.815,37
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 64 Veículo: PEUGEOT - PARTNER FURGAO 1.6 16V FLEX Categoria: AMBULÂNCIA Modelo: 2019 Fabricação: 2018 Placa: BOU6088 Chassi: 8AEGCNFN8KG519023 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 2.419,23
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.



- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência

**Item: 65 Veículo: PEUGEOT - PARTNER FURGAO 1.6 16V FLEX Categoria: AMBULÂNCIA Modelo: 2019
Fabricação: 2018 Placa: CPD2B89 Chassi: 8AEGCNFN8KG518422 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.973,66
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência

**Item: 66 Veículo: FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2010 Fabricação: 2009 Placa:
BPY7A42 Chassi: 9BD15822AA6268529 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.707,78
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência

**Item: 67 Veículo: FIAT - STRADA CE TREKKING 1.6 16V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2013 Fabricação: 2012
Placa: EFT3C67 Chassi: 9BD27808RD7582586 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.624,52
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.



**Item: 68 Veículo: FIAT - PALIO FIRE WAY CELEBRATION 1.0 FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2015
Fabricação: 2014 Placa: FKB8H50 Chassi: 9BD17144LF5998434 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.480,23
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 69 Veículo: CHEVROLET - VECTRA SEDAN EXPRESSION 2.0 8V FLEX AUT. Categoria: PASSEIO Modelo: 2007 Fabricação: 2007 Placa: BPY7A29 Chassi: 9BGAD69W07B258209 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.200,00
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência

**Item: 70 Veículo: CHEVROLET - PICK-UP S10 STANDARD 2.4 MPFI 4X2 Categoria: PASSEIO Modelo: 2003
Fabricação: 2003 Placa: DGC0I06 Chassi: 9BG124AX03C424086 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.931,50
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 71 Veículo: CITROEN - AIRCROSS START 1.6 16V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2019 Fabricação: 2018
Placa: FZG2F44 Chassi: 935SUNFN1KB500693 Coberturas e Serviços Associados:**



- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 2.070,28
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 72 Veículo: CHEVROLET - ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2019 Fabricação: 2018 Placa: GEE5A37 Chassi: 9BGKL48U0KB141950 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.695,53
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 73 Veículo: SHINERAY - TRUCKS SY 1020 CD 1.0 8V Categoria: PASSEIO Modelo: 2014 Fabricação: 2013 Placa: BPY7A91 Chassi: LSYEJW2DIEG249847 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.492,90
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 74 Veículo: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE 1.5 12V FLEX AUT. Categoria: PASSEIO Modelo: 2019 Fabricação: 2019 Placa: BPS9J04 Chassi: 9BFZH54S6K8323696 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.717,33



- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência

**Item: 75 Veículo: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE PLUS 1.5 12V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2019
Fabricação: 2019 Placa: BYP6G57 Chassi: 9BFZH54S1K8323699 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.587,70
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 76 Veículo: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE 1.5 12V FLEX AUT. Categoria: PASSEIO Modelo: 2019 Fabricação:
2019 Placa: BSX5J44 Chassi: 9BFZH54S4K8308274 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 4.417,45
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 77 Veículo: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 Categoria: CAMINHÃO Modelo: 2020 Fabricação:
2019 Placa: EJK8830 Chassi: 9BM979277LB138565 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 223.111,40
- **Franquia:** R\$ 6.150,78
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00



- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 78 Veículo: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 Categoria: CAMINHÃO Modelo: 2020 Fabricação: 2019 Placa: BHI9537 Chassi: 9BM979277LB138266 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 223.111,40
- **Franquia:** R\$ 5.184,33
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 79 Veículo: RENAULT - NOVO LOGAN ZEN 1.6 16V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2020 Fabricação: 2019 Placa: GGG5H63 Chassi: 93Y4SRZH5LJ237015 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 3.851,00
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 80 Veículo: RENAULT - NOVO LOGAN ZEN 1.6 16V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2020 Fabricação: 2019 Placa: GAZ8C83 Chassi: 93Y4SRZH5LJ230904 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 2.189,80
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado



- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 81 Veículo: RENAULT - NOVO LOGAN ZEN 1.6 16V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2020 Fabricação: 2019 Placa: GGK6A95 Chassi: 93Y4SRZH5LJ237599 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 3.464, 15
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 82 Veículo: CITROEN - JUMPER FURGAO 2.0 16V TURBO BLUEHDI Categoria: PASSEIO Modelo: 2020 Fabricação: 2019 Placa: BYW7B84 Chassi: VF7YE2BFCL2L97682 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 3.239,10
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 83 Veículo: FIAT - STRADA WORKING 1.4 8V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2020 Fabricação: 2019 Placa: E006H90 Chassi: 9BD57814FLY386018 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 3.320,03
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência



**Item: 84 Veículo: FIAT - STRADA WORKING 1.4 8V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2020 Fabricação: 2019
Placa: DVB4G40 Chassi: 9BD57814FLY386029 Coberturas e Serviços Associados**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 2.109,23
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 85 Veículo: FIAT - STRADA WORKING 1.4 8V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2020 Fabricação: 2019
Placa: EBT7E50 Chassi: 9BD57814FLY386038 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 2.414,35
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência

**Item: 86 Veículo: CHEVROLET - SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT. Categoria: PASSEIO Modelo: 2020
Fabricação: 2019 Placa: GEO8J91 Chassi: 9BGJP7520LB176309 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 4.906,18
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência

**Item: 87 Veículo: VOLVO - CAMINHAO VM 270 6X2 E5 Categoria: CAMINHÃO Modelo: 2015 Fabricação: 2015
Placa: ONS7B39 Chassi: 93KP0RIC3FE153705 Coberturas e Serviços Associados:**



- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Equipamento:** R\$ 113.928,00
- **Carroceria:** 43.000,00
- **Franquia:** R\$ 4.672,02
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 88 Veículo: CITROEN - NOVO JUMPY MINIBUS 1.6 TURBO Categoria: PASSEIO Modelo: 2020 Fabricação: 2019 Placa: CUI8H59 Chassi: 9V7VBBHXGLA002259 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 3.422,17
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 89 Veículo: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2021 Fabricação: 2020 Placa: BYW3B76 Chassi: 93YRBB001MJ545704 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 2.368,03
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 90 Veículo: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2021 Fabricação: 2020 Placa: BWO6I53 Chassi: 93YRBB00XMJ475751 Coberturas e Serviços Associados:



- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 1.828,83
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 91 Veículo: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2021 Fabricação: 2020 Placa: BOI3D99 Chassi: 93YRBB003MJ547695 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 2.152,85
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência

Item: 92 Veículo: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2021 Fabricação: 2020 Placa: BWJ8J42 Chassi: 93YRBB006MJ475231 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 2.006,78
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 93 Veículo: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2021 Fabricação: 2020 Placa: CNM2E38 Chassi: 9BGCA8030MB153238 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE



- **Franquia:** R\$ 3.772,53
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 94 Veículo: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2021
Fabricação: 2020 Placa: CUG8F78 Chassi: 9BFZH54L9M8053472 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 4.467,03
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Carro reserva:** Porte básico por prazo indeterminado
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 95 Veículo: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI FURGAO E.LONGA T.ALTO 2.2 Categoria:
AMBULÂNCIA Modelo: 2021 Fabricação: 2020 Placa: BZR5F64 Chassi: 8AC907643ME191619 Coberturas e Serviços
Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 10.441,83
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 96 Veículo: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Categoria: CAMINHÃO Modelo: 2021 Fabricação: 2020
Placa: GAA4D63 Chassi: 9532E82W1MR119702 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 180.792,00
- **Franquia:** R\$ 7.710,90
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00



- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 97 Veículo: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2021 Fabricação: 2020 Placa: GAA3I06 Chassi: 9532E82W8MR114531 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 180.792,00
- **Franquia:** R\$ 4.553,93
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 98 Veículo: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2021 Fabricação: 2020 Placa: GAA5A92 Chassi: 9532E82W8MR130731 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 180.792,00
- **Franquia:** R\$ 4.224,82
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 99 Veículo: RENAULT - SANDERO LIFE 1.0 12V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2020 Fabricação: 2019 Placa: BRY9A68 Chassi: 93Y5SRZ85LJ290392 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 2.460,80
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência



**Item: 100 Veículo: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ACCELO 815 4X2(E5) Categoria: caminhão Modelo: 2019
Fabricação: 2019 Placa: END8I40 Chassi: 9BM979026KB149723 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 6.039,68
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 101 Veículo: RANDON - SEMI REBOQUE ABERTO 2 EIXOS Categoria: CAMINHÃO Modelo: 1973
Fabricação: 1973 Placa: BLJ7013 Chassi: 0000004789 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 29.160,00
- **Franquia:** R\$ 4.154,50

**Item: 102 Veículo: FORD - CAMINHAO F-350 3.9 TURBO 4X2 (CUMMINS) Categoria: CAMINHÃO Modelo: 2011
Fabricação: 2011 Placa: KXB4F50 Chassi: 9BFJF3798BB085644 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 6.232,12
- **Equipamento:** R\$ 44.127,00
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 103 Veículo: VOLVO - CAMINHAO VM 270 6X2 E5 Categoria: CAMINHÃO Modelo: 2012 Fabricação: 2012
Placa: AVY5B06 Chassi: 93KP0R1C8CE135967 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 6.629,03
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00



- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 104 Veículo: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI* Categoria: AMBULÂNCIA Modelo: 2022
Fabricação: 2021 Placa: FZK7D92 Chassi: 93YMEN4XENJ123552 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 11.125,88
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 105 Veículo: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI Categoria: AMBULÂNCIA Modelo: 2022
Fabricação: 2021 Placa: ELO3D95 Chassi: 93YMAFEXCNJ056325 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 10.433,88
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 106 Veículo: MITSUBISHI - NOVA L200 CAB DUP TRITON SPORT GLS 2,4 16V 4X4 Categoria: PASSEIO
Modelo: 2022 Fabricação: 2021 Placa: GJT8B77 Chassi: 93XSYKLITNCM45769 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
 - **Indenização:** 100% da tabela FIPE
 - **Franquia:** R\$ 4.283,99
 - **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
 - **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
 - **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
 - **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
 - **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.
-



**Item: 107 Veículo: PEUGEOT - NOVO 208 HATCH LIKE 1.6 16V FLEX Categoria: PASSEIO Modelo: 2022
Fabricação: 2021 Placa: FBD7E35 Chassi: 8ADUWNFGENG529395 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 8.147,73
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 108 Veículo: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2 Categoria: CAMINHÃO
Modelo: 2022 Fabricação: 2022 Placa: BVT6I24 Chassi: 953658246NR050376 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 12.117,88
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 109 Veículo: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ACCELO 1016 4X2(E5) Categoria: CAMINHÃO Modelo: 2021
Fabricação: 2021 Placa: FAO9G73 Chassi: 9BM979076MB222420 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 8.177,57
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

**Item: 110 Veículo: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI* Categoria: AMBULÂNCIA Modelo: 2023
Fabricação: 2022 Placa: FTK8D46 Chassi: 93YF62001PJ199360 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE



- **Franquia:** R\$ 12.843,43
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 111 Veículo: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI* Categoria: AMBULÂNCIA Modelo: 2023 Fabricação: 2022 Placa: FKP1B95 Chassi: 93YJ62008PJ203950 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 11.139,77
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 112 Veículo: MITSUBISHI - NOVA L200 CAB DUP TRITON SPORT GLS 2.4 16V 4X4 Categoria: PASSEIO Modelo: 2023 Fabricação: 2022 Placa: GDE1146 Chassi: 93XLJKLITPCN53001 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 5.621,50
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência

Item: 113 Veículo: MITSUBISHI - NOVA L200 CAB DUP TRITON SPORT GLS 2.4 16V 4X4 Categoria: PASSEIO Modelo: 2023 Fabricação: 2022 Placa: GCY8E62 Chassi: 93XLJKLITPCN52971 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** 100% da tabela FIPE
- **Franquia:** R\$ 8.345,37
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00



- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 114 Veículo: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.180 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2025 Fabricação: 2024 Placa: TJS6J60 Chassi: 953AD5TF7SR005115 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 399.000,00
- **Franquia:** R\$ 13.944,37
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

Item: 115 Veículo: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.180 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2025 Fabricação: 2024 Placa: TJS2E90 Chassi: 953AD5TF4SR010398 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 412.000,00
- **Franquia:** R\$ 14.074,97
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência

Item: 116 Veículo: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.180 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2025 Fabricação: 2024 Placa: TLP4I59 Chassi: 953AD5TF4SR010496 Coberturas e Serviços Associados:

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
 - **Indenização:** R\$ 412.000,00
 - **Franquia:** R\$ 14.074,97
 - **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
 - **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
 - **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
 - **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **APP com DMH (Invalidez por acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
 - **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
 - **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.
-



**Item: 117 Veículo: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.180 Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2025 Fabricação: 2024
Placa: TIS8F40 Chassi: 953AD5TF3SR005144 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 399.000,00
- **Franquia:** R\$ 10.643,60
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.
- **Cobertura de vidros:** Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência

**Item: 118 Veículo: VOLKSWAGEN – NEOBUS Categoria: ÔNIBUS Modelo: 2025 Fabricação: 2025 Placa: SWB9C94
Chassi: 953AD5TF4SR016802 Coberturas e Serviços Associados:**

- **Cobertura básica:** Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo, Alagamentos, Enchentes e Inundações, Granizo, Vendaval, Queda de árvores, Terremoto)
- **Indenização:** R\$ 399.000,00
- **Franquia:** R\$ 15.341,13
- **Danos Materiais a terceiros:** R\$ 500.000,00
- **Danos Corporais a terceiros:** R\$ 1.000.000,00
- **Danos Morais:** R\$ 50.000,00
- **APP com DMH (Morte Acidental por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **APP com DMH (Invalidez por Acidente por passageiro):** R\$ 120.000,00
- **Assistência 24 horas:** Cobertura nacional, ilimitada, sem restrições de quilometragem ou número de acionamentos.

Cobertura de vidros: Para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas, sem aplicação de franquia e com acionamento ilimitado durante a vigência.

20 ESTIMATIVAS DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

20.1 (R\$ 457.608, 84)

21 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Seguro Veicular para a Frota Municipal.									
Despesa Desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Unidade Orçamentária	Ação	Despesa Principal	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Nome do Recurso	Saldo da Dotação (em 29/04/2025)
325	3.3.90.39.69.00.00	SEGUROS EM GERAL	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.004 - Manutenções dos Serviços Administrativos	298	01	110-0000	GERAL	R\$ 103.796,45
1921	3.3.90.39.69.00.00	SEGUROS EM GERAL	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.078 - Manutenções da Sec. Munic. de Saúde	1906	01	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 922.797,25
1185	3.3.90.39.69.00.00	SEGUROS EM GERAL	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenções do Ensino Fundamental	1160	01	220-0000	ENSINO FUNDAM	R\$ 730.342,53

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Nome: *Multom Yoshikazu Gohara*

Cargo/Função: *Assistente Do Sec. M. de Administração*

CPF Nº *056.271.378-60*

MATRICULA Nº *31801/1*

Assinatura:



ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025
PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____ CNPJ: _____
I.E. (se houver): _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: (_____) _____ E-mail: _____ Conta
Bancária: Banco _____ Ag: _____ Conta Corrente: _____
Responsável pela empresa: _____ CPF: _____
Cargo do responsável: _____

À Prefeitura Municipal de Bastos, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº 031/2025, conforme planilha abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIPTIVO/APRESENTAÇÃO	ANO	MOD	PLACA	SETOR	VALOR DA FRANQUIA	VALOR
1	1	1	FIAT – UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2009	2010	BPY-7A40	ADM. –ALMOX. SERM	R\$ 1.539,05	
1	2	1	FIAT – UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2011	2012	BPY-7A56	ADM – CPD PREFEITURA	R\$ 1.633,80	
1	3	1	NAVISTAR/INTERN – CAMINHÃO DURASTAR 4400 6X4 E5	2014	2014	BPY-7A84	ADM. – SERM.	R\$ 4.402,95	
1	4	1	SCANIA VABIS – REBOCADOR R 112-E TURBO 6X4	1982	1982	ABR-7388	ADM – OFICINA ALMOX.	R\$ 3.386,93	
1	5	1	VOLKSWAGEN – CAMINHÃO 26.220 TURBO 6X4	2010	2011	DXP-4J88	ADM. –ALMOX.-BRIGADA INCENDIO	R\$ 5.863,05	
1	6	1	FIAT – UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2010	2011	BPY-7A49	ADM – FROTAS.	R\$ 1.631,22	
1	7	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1318	1990	1991	KBC6980	EDUCAÇÃO – TRANSP.	R\$ 3.572,42	
1	8	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1318	1990	1991	KBC-7I20	EDUCAÇÃO – TRANSP.	R\$ 3.572,42	
1	9	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1318	1989	1990	BWP-1B04	EDUCAÇÃO – TRANSP	R\$ 3.572,42	
1	10	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1620	1994	1995	LAF-3A22	EDUCAÇÃO – TRANSP	R\$ 3.878,43	
1	11	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1620	1994	1995	LAF-3A11	EDUCAÇÃO – TRANSP.	R\$ 3.878,43	
1	12	1	MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS A6 LOTACAO 4X2	2002	2002	CDV-2E86	EDUCAÇÃO – TRANSP.	R\$ 2.221,28	
1	13	1	MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS A6 LOTACAO 4X2	2002	2002	BFY0748	ADM. – LIMP. PÚBLICA	R\$ 2.221,28	
1	14	1	SCANIA VABIS – ONIBUS S 112	1989	1989	AHG-8D62	EDUCAÇÃO – TRANSP.	R\$ 3.398,93	
1	15	1	MERCEDES BENZ – MICRO ONIBUS LO 812	2009	2010	DJM1C94	EDUCAÇÃO – TRANSP	R\$ 3.169,08	
1	16	1	SCANIA VABIS – ONIBUS BR 116	1982	1982	BUS-4B53	EDUCAÇÃO – TRANSP	R\$ 4.030,60	
1	17	1	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD	2012	2012	DJM2088	EDUCAÇÃO – TRANSP	R\$ 6.239,78	
1	18	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1519	2013	2013	BPY-7A65	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.585,38	
1	19	1	RENAULT – NOVO LOGAN EXPRESSION 1.6 8V HI-POWER	2013	2014	BPY-7A67	EDUC-GARAGEM –PATIO EDUC	R\$ 1.813,35	
1	20	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1519	2012	2013	BPY-7A72	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.322,05	
1	21	1	FORD – FIESTA HATCH SE 1.0 8V FLEX	2014	2014	BPY-7A74	EDUC-GARAGEM –PATIO EDUC	R\$ 1.727,63	
1	22	1	MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS V6L ESCOLAR E5	2014	2014	FOE5633	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.307,65	
1	23	1	MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS V6L ESCOLAR E5	2014	2014	FRM3115	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.580,99	
1	24	1	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD	2013	2014	DJM7670	EDUC. – TRANSP.	R\$ 5.490,52	
1	25	1	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD	2013	2014	DJM9749	EDUC. – TRANSP.	R\$ 6.034,92	
1	26	1	VOLKSWAGEN – CAMINHÃO 9.160 E DELIVERY E5 4X2	2015	2015	FCL-6160	EDUC – PATIO MERENDA	R\$ 6.926,62	
1	27	1	AGRALE – MICRO ONIBUS MA 8.7	2016	2016	GHM-8F56	EDUC. – TRANSP.	R\$ 5.592,05	
1	28	1	AGRALE – ONIBUS MA 15.0	2016	2016	GHI-0D46	EDUC. – TRANSP.	R\$ 5.667,78	
1	29	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1519	2017	2017	GBQ-1H20	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.624,38	
1	30	1	MERCEDES BENZ – ONIBUS OF 1519	2017	2017	GDA-8C72	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.725,58	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-9
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	31	1	SCANIA VABIS – ONIBUS K 124 IB 360 4X2NB	2003	2003	BUS-5E96	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.780,27	
1	32	1	SCANIA VABIS – ONIBUS K 124 IB 360 4X2NB	2003	2003	BUS-6B86	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.014,35	
1	33	1	CHEVROLET – MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2018	2019	FOL-5B41	EDUC – PADARIA MUNICIPAL	R\$ 2.467,13	
1	34	1	CHEVROLET – SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT.	2018	2019	GEN7H57	EDUC-GARAGEM –PATIO EDUC	R\$ 5.290,57	
1	35	1	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD	2018	2019	EZZ-5140	EDUC. – TRANSP.	R\$ 6.144,82	
1	36	1	MERCEDES BENZ – MICRO ONIBUS LO 916	2018	2019	BJS-9163	EDUC. – TRANSP.	R\$ 3.504,15	
1	37	1	MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS V6 EXECUTIVE 4X2	2006	2006	BPY-7A33	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 2.165,72	
1	38	1	FIAT – SIENA HLX 1.8 8V FLEX (N.LINHA)	2008	2008	BPY-7A34	SAÚDE – PSF I	R\$ 2.895,33	
1	39	1	FIAT – DUCATO MINIBUS T ALTO 2.3 JET	2010	2011	DJL1890	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 3.411,93	
1	40	1	FORD – ECOSPORT XL 1.6 8V FLEX	2010	2011	BPY7051	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 1.971,00	
1	41	1	FIAT – UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX ECONOMY	2011	2012	BPY-7A58	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 3.022,05	
1	42	1	CITROEN – JUMPER MINIBUS 2.3 HDI	2013	2014	BPY 7A64	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 5.793,80	
1	43	1	MERCEDES BENZ – SPRINTER 515-CDI FURGAO EX.LONGO T.A 2.2	2012	2013	DJP-9G40	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 4.449,36	
1	44	1	FORD – FIESTA HATCH SE 1.0 8V FLEX	2014	2014	BPY-7A85	SAÚDE – VIG. EM SAÚDE	R\$ 1.718,52	
1	45	1	FORD – FIESTA HATCH SE 1.0 8V FLEX	2014	2014	BPY7A83	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 2.101,01	
1	46	1	VOLKSWAGEN – NOVA SAVEIRO CE TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI	2014	2015	FSD6101	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 5.211,13	
1	47	1	FIAT – DUCATO FURGAO CARGO LONGO 2.3 JET	2015	2015	FKR9D80	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 5.075,08	
1	48	1	FORD – NOVO KA+ SEDAN SE/SE PLUS 1.5 16V FLEX	2016	2016	FWA0C44	SAÚDE – PATIO SEC.SAÚDE	R\$ 1.621,78	
1	49	1	VOLKSWAGEN – KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2012	2013	FIC2J75	SAÚDE – AMB. – FISIOTERAPIA	R\$ 2.000,50	
1	50	1	CHEVROLET – SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX	2017	2018	FDR4A41	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 1.667,17	
1	51	1	FORD – NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX	2018	2018	FEE-0B93	SAÚDE – PSF III	R\$ 1.667,17	
1	52	1	FORD – NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX	2018	2018	FDK-8D27	SAÚDE –FISIOTERAPIA	R\$ 1.667,17	
1	53	1	FORD – NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX	2018	2018	FMK-2C04	SAÚDE – PSF IV	R\$ 2.798,19	
1	54	1	RENAULT – MASTER MINIBUS 2.3*	2018	2019	GAC9B56	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 8.623,23	
1	55	1	MERCEDES BENZ – SPRINTER 415-CDI VAN STANDARD T.ALTO 2.2	2018	2019	FRA-5E68	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 11.200,42	
1	56	1	MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS V8L EXECUTIVO MEDIO E5	2018	2019	EVA9E75	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 10.575,13	
1	57	1	MERCEDES BENZ – SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.BX 2.2	2018	2019	EOO-8F88	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 7.183,03	
1	58	1	VOLKSWAGEN – NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI	2018	2019	BSX-3H93	SAUDE –VIG. EM SAÚDE	R\$ 2.052,02	
1	59	1	CHEVROLET – MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2018	2019	ELE-6C44	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 4.311,23	
1	60	1	MERCEDES BENZ – SPRINTER 415-CDI VAN STANDARD T.ALTO 2.2	2018	2019	BRY9176	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 11.567,08	
1	61	1	MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS V8L EXECUTIVO MEDIO E5	2018	2019	GIZ-7C98	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 10.326,03	
1	62	1	MERCEDES BENZ – SPRINTER 415-CDI VAN STANDARD T.ALTO 2.2	2018	2019	BTZ0H25	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 8.915,15	
1	63	1	MERCEDES BENZ – SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.BX 2.2	2018	2019	ETA8G80	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 6.815,37	
1	64	1	PEUGEOT – PARTNER FURGAO 1.6 16V FLEX	2018	2019	BQU6088	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 2.419,23	
1	65	1	PEUGEOT – PARTNER FURGAO 1.6 16V FLEX	2018	2019	CPD2B89	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 1.973,66	
1	66	1	FIAT – UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2009	2010	BPY-7A42	ADM – ALMOXARIFADO	R\$ 1.707,78	
1	67	1	FIAT – STRADA CE TREKKING 1.6 16V FLEX	2012	2013	EFT-3C67	AGRICULT. – SECRET.	R\$ 1.624,52	
1	68	1	FIAT – PALIO FIRE WAY CELEBRATION 1.0 FLEX	2014	2015	FKB8750	PROM.SOC. – CRAS	R\$ 1.480,23	
1	69	1	CHEVROLET – VECTRA SEDAN EXPRESSION 2.0 8V FLEX AUT.	2007	2007	BPY-7A29	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 1.633,49	
1	70	1	CHEVROLET – PICK-UP S10 STANDARD 2.4 MPFI 4X2	2003	2003	DGC-0106	PROM.SOC. GAR. PAÇO MUN.	R\$ 1.931,50	
1	71	1	CITROEN – AIRCROSS START 1.6 16V FLEX	2018	2019	FZG-2F44	CONSELHO TUTELAR	R\$ 2.070,28	
1	72	1	CHEVROLET – ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX	2018	2019	GEE-5A37	PROMOC.SOCIAL –B.FAM.	R\$ 1.695,53	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-9
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	73	1	SHINERAY – TRUCKS SY 1020 CD 1.0 8V	2013	2014	BPY-7A91	ESPORTE	R\$ 1.492,90	
1	74	1	FORD – NOVO KA+ SEDAN SE 1.5 12V FLEX AUT.	2019	2019	BPS-9J04	ADM – CPD	R\$ 1.717,33	
1	75	1	RENAULT-LOGAN /EXPR 1.6 FLEX	2013	2014	BPY-7A67	EDUC-GARAGEM –PATIO EDUC	R\$ 1.587,70	
1	76	1	FORD – NOVO KA+ SEDAN SE 1.5 12V FLEX AUT.	2019	2019	BSX-5J44	ESPORTE	R\$ 4.417,45	
1	77	1	MERCEDES BENZ – MICRO ONIBUS LO 916	2019	2020	EJK8830	EDUC. – TRANSP.	R\$ 6.150,78	
1	78	1	MERCEDES BENZ – MICRO ONIBUS LO 916	2019	2020	BH19537	EDUC. – TRANSP.	R\$ 5.184,33	
1	79	1	RENAULT – NOVO LOGAN ZEN 1.6 16V FLEX	2019	2020	GGG-5H63	SAÚDE – BANCO DE LEITE	R\$ 3.851,00	
1	80	1	RENAULT – NOVO LOGAN ZEN 1.6 16V FLEX	2019	2020	GAZ-8C83	PLANEJAMENTO	R\$ 2.189,80	
1	81	1	RENAULT – NOVO LOGAN ZEN 1.6 16V FLEX	2019	2020	GGK-6A95	SEC – CULTURA	R\$ 3.464,15	
1	82	1	CITROEN – JUMPER FURGAO 2.0 16V TURBO BLUEHDI	2019	2020	BYW-7B84	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 3.239,10	
1	83	1	FIAT – STRADA WORKING 1.4 8V FLEX	2019	2020	EQO-6H90	ADM –ALM. REFRIGERAÇÃO	R\$ 3.320,03	
1	84	1	FIAT – STRADA WORKING 1.4 8V FLEX	2019	2020	DVB-4G40	ADM –ALM. PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.109,23	
1	85	1	FIAT – STRADA WORKING 1.4 8V FLEX	2019	2020	EBT-7E50	ADM –ALM. – SERM	R\$ 2.414,35	
1	86	1	CHEVROLET – SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT.	2019	2020	GEO8J91	PROM SOCIAL –GARAGEM	R\$ 4.906,18	
1	87	1	VOLVO – CAMINHAO VM 270 6X2 E5	2015	2015	ONS-7B39	ADM –ALM.-SERM	R\$ 4.672,02	
1	88	1	CITROEN – NOVO JUMPY MINIBUS 1.6 TURBO	2019	2020	CU18H59	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 3.422,17	
1	89	1	RENAULT – KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2020	2021	BYW3B76	SAÚDE – PSF V	R\$ 2.368,03	
1	90	1	RENAULT – KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2020	2021	BWO6I53	SAÚDE – PSF VII –HOME CARE	R\$ 1.828,83	
1	91	1	RENAULT – KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2020	2021	BO13D99	SAÚDE – PSF II	R\$ 2.152,85	
1	92	1	RENAULT – KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2020	2021	BWJ8J42	SAÚDE – SEC. SAÚDE	R\$ 2.006,78	
1	93	1	CHEVROLET – MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2020	2021	CNM2E38	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 3.772,53	
1	94	1	FORD – NOVO KA+ SEDAN SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX	2020	2021	CUG8F78	PROM SOCIAL –CREAS	R\$ 4.647,03	
1	95	1	MERCEDES BENZ – SPRINTER 416-CDI FURGAO E.LONGA T.ALTO 2.2	2020	2021	BZR5F64	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 10.441,83	
1	96	1	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD	2020	2021	GAA4D63	EDUC. – TRANSP.	R\$ 7.710,90	
1	97	1	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD	2020	2021	GAA3I06	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.553,93	
1	98	1	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD	2020	2021	GAA5A92	EDUC. – TRANSP.	R\$ 4.224,82	
1	99	1	RENAULT – SANDERO LIFE 1.0 12V FLEX	2019	2020	BRY9A68	SAÚDE –DIRETORIA AT.ESPEC.	R\$ 2.460,80	
1	100	1	CAR/CAMINHÃO / ABER C EST	2019	2019	END8I40	ADM –ALM.-SERM	R\$ 6.039,68	
1	101	1	RANDON – SEMI REBOQUE ABERTO 2 EIXOS	1973	1973	BLJ7013	ADM – OFICINA ALMOX.	R\$ 4.154,50	
1	102	1	FORD – CAMINHAO F-350 3.9 TURBO 4X2 (CUMMINS)	2011	2011	KXB4F50	ADM.- DEPTO.ELÉTRICO	R\$ 6.232,12	
1	103	1	VOLVO – CAMINHAO VM 270 6X2 E5	2012	2012	AVY5B06	ADM- ALMOX. – SERM	R\$ 6.629,03	
1	104	1	RENAULT – MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI*	2021	2022	FZK7D92	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 11.125,88	
1	105	1	RENAULT – MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI	2021	2022	ELQ3D95	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 10.433,88	
1	106	1	MITSUBISHI – NOVA L200 CAB DUP TRITON SPORT GLS 2.4 16V 4X4	2021	2022	GJT8B77	ADM- DEFESA CIVIL	R\$ 4.283,99	
1	107	1	PEUGEOT – NOVO 208 HATCH LIKE 1.6 16V FLEX	2021	2022	FBD7E35	PROM SOCIAL – CRAS	R\$ 8.147,73	
1	108	1	VOLKSWAGEN – CAMINHAO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2	2022	2022	BVT6I24	M. AMB- ALMOX. - DEFESA CIVIL	R\$ 12.117,88	
1	109	1	MERCEDES BENZ – CAMINHAO ACCELO 1016 4X2(E5)	2021	2021	FAQ9G73	PATIO – MERENDA ESCOLAR	R\$ 8.177,57	
1	110	1	RENAULT – MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI*	2022	2023	FTK8D46	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 12.843,43	
1	111	1	RENAULT – MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI*	2022	2023	FKP1B95	SAÚDE – AMBULÂNCIA	R\$ 11.139,77	
1	112	1	MITSUBISHI – NOVA L200 CAB DUP TRITON SPORT GLS 2.4 16V 4X4	2022	2023	GDE1I46	SEC. AGRICULTURA	R\$ 5.621,50	
1	113	1	MITSUBISHI – NOVA L200 CAB DUP TRITON SPORT GLS 2.4 16V 4X4	2022	2023	GCY8E62	SEC. AGRICULTURA	R\$ 8.345,37	
1	114	1	VOLKSWAGEN – MICRO ONIBUS 8.180	2024	2025	TJS6I60	EDUC. – TRANSP.	R\$ 13.944,97	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-9
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	115	1	VOLKSWAGEN – MICRO ONIBUS 8.180	2024	2025	TJS2E90	EDUC. – TRANSP.	R\$ 14.074,97	
1	116	1	VOLKSWAGEN – MICRO ONIBUS 8.180	2024	2025	TLP4I59	EDUC. – TRANSP.	R\$ 14.074,97	
1	117	1	VOLKSWAGEN – MICRO ONIBUS 8.180	2024	2025	TIS8F40	EDUC. – TRANSP.	R\$ 10.643,60	
1	118	1	VOLKSWAGEN – PASSAGEIRO ÔNIBUS	2025	2025	SWB9C94	EDUC – TRANSP.	R\$ 15.341,13	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Cidade, Dia do Mês do Ano de 2025.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____

OBS. Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Bastos – SP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n.º, com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n.º e CPF n.º....., cuja função/cargo é sócioadministrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório incluindo informações para o Termo de Ciência e Notificação Eletrônica, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato e ordem de fornecimento seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:..... - Telefone: () - Celular/Whatsapp: ()
- 11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 031/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local (dia) mês,de 2025.

Nome assinatura



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n.º 031/2025, Processo n.º 441/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n.º 12.846/ 2013, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data). (Nome/assinatura do representante legal)



**ANEXO V - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI
123/2013.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º031/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2013.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2013.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto n.º 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2013 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2013.

XXXXXXXXXX, de de 2025.

.....
**Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ) CONTADOR -
CRC**



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N.º/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 441/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

CONTRATO N.º _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA
.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**, pessoa jurídica de direito público, sita à Rua Ademar de Barros, 600 - centro, nesta cidade de Bastos, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 45.547.403/0001-93 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. KLÉBER LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF-MF n.º 323.536.998-80 a seguir denominada CONTRATANTE e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, n.º, Cidade de, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.ºe Inscrição Estadual n.º isento, Inscrição Estadual n.º neste ato representada por seu Proprietário, Sr....., portador do R.G. n.º, inscrito no CPF-MF n.º _____, residente e domiciliada na Rua, n.º, na Cidade de, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 105 e 106 da Lei Federal n.º 14133/2021, pelas condições estabelecidas no Edital de Licitação n.º 031/2025, em conjunto com seus anexo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.0. Cláusula Primeira – OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de cobertura securitária para veículos da prefeitura do município de bastos, conforme especificações abaixo:-

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIPTIVO/APRESENTAÇÃO	ANO	MOD	PLACA	SETOR	VALOR DA FRANQUIA	VALOR
1	1	1							

2.0. Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA, PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

2.1. A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando em 25/08/2025, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, nos termos do artigo 105, 106 e 107 da lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único - O PRAZO DE EXECUÇÃO da contratação será no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/08/2025, devendo os serviços serem executados conforme consta no Termo de Referência que compõe o processo de licitação n.º 441/2025.

3.0. Cláusula Terceira – VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$(.....).

4.0. Cláusula Quarta - DO PRAZO DE INÍCIO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. O início da execução do contrato será no dia 25/08/2025, condicionado à assinatura do contrato, emissão da nota de empenho, recebimento da ordem de serviço e emissão de apólice de seguro. A data fixada foi definida em razão do término do Contrato n.º 034/2025 e apólice 0531 67 10346187, cujos vencimentos ocorrem em 24/08/2025.

§ 1º - A execução dos serviços pela licitante vencedora não ensejará nenhum vínculo trabalhista entre seus colaboradores e o Município de Bastos, considerando a relação contratual de prestação de serviços que resultará deste certame, entre a empresa vencedora e o Município.

4.2. Valor de mercado referenciado

4.2.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, podendo ser consultado pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Em se tratando de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 dias a contar data de seu recebimento pela Contratante, independente da quilometragem rodada no período. Entende-se por valor de veículo novo o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.



4.3. Assistência 24 horas

4.3.1 A contratada deverá disponibilizar assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana em caso de pane ou colisão do veículo, devendo abranger socorro mecânico, chaveiro, taxi, reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante e transporte de passageiros por imobilização do veículo segurado ou por roubo/furto do veículo, com cobertura em todo o território nacional e sem limite de quilometragem.

4.3.2. O acionamento de assistência 24 (vinte e quatro) horas será ilimitado pela vigência da apólice.

4.4. Da apólice

4.4.1. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o contratante.

4.4.2. A Apólice de seguro adotada pela licitante deverá conter, impreterivelmente, todas as exigências e informações constantes do Item 19 do Termo de Referência (Anexo I) ao edital do processo P.E. 031/2025.

4.4.3. A apólice deverá ser disponibilizada pela contratada, através de meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

4.4.4. Após a disponibilização da referida apólice, o contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

4.4.5. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, entre outros, a contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela Contratante.

4.4.6. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

4.4.7. A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.

4.4.8. O Contrato da Apólice de seguro decorrente desta licitação será pelo período de 12 (doze) meses.

4.5. Franquia

4.5.1. A franquia será determinada na categoria de cada item.

4.5.2. Quando houver sinistro e for necessário utilizar a franquia, o pagamento da franquia diretamente a seguradora que será responsável a repassar a oficina credenciada onde o serviço foi realizado.

4.5.3. Quando à cobertura de vidros e retrovisores, ser assegurado completa sem a cobrança de franquia.

4.6. Importâncias seguradas

4.6.1. As coberturas das apólices de seguro referentes ao objeto deste contrato dever-se-ão primeiro a risco absoluto, respondendo integralmente pelos prejuízos ocorridos e cobertos até o limite das importâncias seguradas.

4.7. Da indenização

4.7.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

4.7.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

4.7.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Contratante e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

4.8. Dos salvados

4.8.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

4.8.2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

4.9. Da Regulação de Sinistro

4.9.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

4.9.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

4.9.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

4.9.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço



ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

4.9.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

4.9.6. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

4.10. Da inclusão e substituição

4.10.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s) durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que originou a contratação.

4.10.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

4.10.3. Em caso de inclusão de veículos com características similares e/ou iguais aos itens constantes neste Termo de Referência, a seguradora deverá seguir os parâmetros estipulados para coberturas, franquias, coberturas adicionais e prêmio.

4.11. Da exclusão

4.11.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo (s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula: $X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde: X = Valor anual do prêmio por veículo; 12 = Número de meses; Y = Valor mensal do prêmio por veículo; Z = Número de meses restantes para o término da apólice; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

4.11.2. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Contratante à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

4.11.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

4.12. Do bônus

4.12.1. A licitante vencedora, deverá considerar os bônus, veículos constantes do Item 19 do Termo de Referência (Anexo I) ao edital do processo P.E. 031/2025, elevando em mais 01 (um) a bonificação para o período da vigência da apólice;

4.12.2. A licitante vencedora poderá diminuir a bonificação de acordo com as informações de ocorrência de sinistros.

5.0. Clausula Quinta - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. O presente contrato terá como **fiscal** o **Sr. Aparecido Alves Moreira** – Assistente do Secretário Municipal de Finanças, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município, nos termos do Artigo 117 da Lei N.º 14.133/2021.

5.2. O **gestor** do contrato será o **Sr. Miltom Yoshikazu Gohara** – Assistente do Secretário Municipal de Administração, que acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.0. Clausula Sexta - CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, iniciando-se o primeiro pagamento em até 30 dias da emissão das apólices e apresentação da respectiva fatura, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.

6.2. Serão aceitas propostas com valores unitários de até (04) quatro casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada, com (02) duas casas decimais para fins de pagamento.

6.3. A forma de pagamento se dará mediante transferência bancária.

6.4. Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá constar conforme o pedido de empenho ou informações abaixo, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

6.4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 29.937.718/0001-90, número da Licitação, número do Processo de Compras e número do Pedido de Empenho, endereço Rua Duque de Caxias n.º 640, Centro, Bastos-SP, 17690-007, bem como o número da conta corrente e agência bancária da empresa;

6.4.2. MUNICÍPIO DE BASTOS, CNPJ N.º 45.547.403/0001-93, número da Licitação, número do Processo de compras e número do Pedido de Empenho, endereço: Rua Ademar de Barros n.º 600, Centro, Bastos/SP, 17690-035, bem como o número da conta corrente e agência bancária da empresa;

6.4.3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.892.520/0001-72, número da Licitação, número do Processo de compras e número do Pedido de Empenho, endereço: Rua Ademar de Barros n.º 600, Centro, Bastos/SP, 17690-035, bem como o número da conta corrente e agência bancária da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-9
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

6.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

6.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

6.9. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I. grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II. pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III. pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

V. pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa Promitente Contratada;

V. pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

6.10. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;

6.11. O fiscal do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.12. Demais questões com relação ao pagamento encontram-se no Termo de Referência – Anexo I do Edital do P.E. 031/2025.

6.13. Fica o município autorizado a requerer todo e qualquer documento que ele julgue necessário para que a Promitente Contratada comprove plena regularidade fiscal.

6.14. No caso de atraso no pagamento por parte do Município, haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento

7.0. Cláusula Sétima – RECURSO FINANCEIRO E GARANTIAS CONTRATUAIS

7.1. As despesas para a cobertura da presente contratação serão cobertas por dotação orçamentária vigente no exercício de 2025:-

325	3.3.90.39.69.00.00	SEGUROS EM GERAL	02.02 - Sec. Munic. de Administração	2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos	298	1	110-0000	GERAL	R\$ 103.796,45
1921	3.3.90.39.69.00.00	SEGUROS EM GERAL	02.05 - Fundo Munic. de Saúde	2.078 - Manutenção da Sec. Munic. de Saúde	1906	1	310-0000	SAÚDE GERAL	R\$ 922.797,25
1185	3.3.90.39.69.00.00	SEGUROS EM GERAL	02.04 - Sec. Munic. de Educação	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1160	1	220-0000	ENSINO FUNDAM	R\$ 730.342,53

8.0. Cláusula Oitava – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇO E ADITIVO CONTRATUAL.

8.1. Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste ou repactuação, após decorridos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, nos termos da Lei 14.133/2021 e será adotado como critério de reajuste o IPCA.

9.0. Cláusula Nona – Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

9.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.1.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

9.1.3. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;



- 9.1.5. Expedir autorização de serviços, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de início de sua execução.
- 9.1.6. Permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA, acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;
- 9.1.7. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.
- 9.2. – Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 9.2.1. A Contratada obriga-se a:
- 9.2.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes do Termo de Referência, do processo licitatório;
- 9.2.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Prefeitura, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;
- 9.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas licitações;
- 9.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade; 5- Efetuar a substituição imediata do serviço que não estiver de acordo com as especificações e qualidades necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto contratado;
- 9.2.6. Assumir exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus ou de suas subcontratadas, durante a execução dos serviços, exonerando expressamente a CONTRATANTE e a Fiscalização de qualquer responsabilidade;
- 9.2.7. Corrigir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos materiais que tenha sido entregue de modo incorreto ou de forma insatisfatória, dentro do prazo que para tal for estabelecido entre as Partes;
- 9.2.8. Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste CONTRATO;
- 9.2.9. O contratado deverá manter disponível, durante toda vigência do contrato, telefones e endereço eletrônico atualizados do preposto (consultor técnico) aceito pela Administração, para solicitação dos serviços pelo fiscal do contrato.
- 9.2.10. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.2.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.12. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.2.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.2.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.16. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.2.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.2.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do contrato.



9.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.2.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.2.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.2.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0. Cláusula décima – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de 25/08/2025, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, nos termos do artigo 105, 106 e 107 da lei Federal nº 14.133/2021.

11.0. Clausula décima primeira - DA SUBCONTRAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12.0. Clausula décima segunda - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante e a empresa contratada se cometer qualquer infração ou descumprimento do previsto no edital ou contrato deverá ficar sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

12.2. Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.3. Multa de até 10% sobre o valor total previsto ou contrato, quando descumprido qualquer cláusula do edital, do contrato, que não a execução do objeto - inciso II;

12.4. Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso no comparecimento da assinatura do contrato, na apresentação de documentação solicitada, no início da execução, pelo não cumprimento do objeto ainda que parcial ou total durante a execução, limitado a 30% (trinta por cento).

12.5. Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;](#)

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

§ 1º - A sanção de que trata a alínea “b” e “c” não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021

§ 2º - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 4º - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

§ 5º - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

§ 6º - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

§ 7º - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.0. Décima terceira – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 106 Inciso III e 137 da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 1º - A extinção poderá ocorrer nas forma definidas no artigo 138, da Lei Federal nº 14133/2021, observando a obrigatoriedade de conclusão de termo quando esta ocorrer de forma unilateral ou consensual.

§ 2º - havendo a extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE, esta deverá ressarcir o CONTRATADO de eventuais prejuízos devidamente comprovados, além de prover o pagamento dos serviços executados até a data da extinção.

§ 3º - Ocorrendo a rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, além das sanções previstas no contrato e em lei, poderá acarretar as consequências previstas no artigo 139, da Lei Federal nº 14133/2021.



14.0. Cláusula Décima Quarta - DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Havendo inexecução contratual a contratada responderá civil e criminalmente, podendo lhe ser aplicado administrativamente as sanções previstas em lei, dentre estas advertências, multa, suspensão na contratação com a administração ou declaração de idoneidade, sempre garantindo a ampla defesa e contraditório.

15.0. Clausula Décima Quinta - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL e ORIGEM

15.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, em especial, pelos artigos 89 e seguintes, sendo os casos omissos resolvidos a luz desta legislação.

15.2. PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato tem por origem o processo de licitação nº 441/2025, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante deste, inclusive a proposta do CONTRATADO.

16.0. Cláusula Décima Sexta – DA ELEIÇÃO DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bastos para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

17.0. Cláusula Décima Sétima – Das Disposições Gerais

17.1. Para atendimento dos objetivos deste Contrato, a CONTRATADA não poderá subcontratar outras empresas.

§ 1º – Em qualquer caso, a CONTRATADA assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços.

§ 2º – Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bastos, __ de _____ de 2025.

KLÉBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO DE BASTOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kléber Lopes de Sousa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Kléber Lopes de Sousa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Kléber Lopes de Sousa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Kléber Lopes de Sousa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Miltom Yoshikazu Gohara

Cargo: Assistente do Secretário Municipal de Administração.

CPF: 056.271.378-60 - Matrícula 31801/1

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Aparecido Alves Moreira

Cargo: Assistente do Secretário Municipal de Finanças

CPF: 253.410.338-50 – Matrícula 31771/1

Assinatura: _____



ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CONTRATADO: / CONTRATO N.º ../2025.

Dados do Contrato: P.E. 031/2025 – Contrato n.º ../2025

Dados de Contato do Contratado:

E-mail:

Telefone:

WhatsApp:

Declaração de Ciência:, inscrito no CNPJ sob o número com sede na Rua n.º, Bairro, na cidade de/.. representada por – CPF: – Cargo:, declaro estar ciente de que todas as comunicações, intimações e notificações relacionadas ao Contrato n.º ../2025 serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se os dados de contato fornecidos acima, e por meio do Diário Oficial Eletrônico do município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos>).

Estou ciente de que não serão enviadas correspondências (notificações, intimações, convocações, etc.) físicas pelos correios e que a responsabilidade de manter os dados de contato atualizados é exclusivamente minha, sob pena de reputar-se eficazes as comunicações enviadas ao telefone ou e-mail acima informados, na ausência de atualizações.

Data: .. de de 2025.

Assinatura: _____
Nome: